

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Sexta-feira, 03 de maio de 2019 • Nº 82

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLÓGICO – SEDET

PORTARIA Nº 019/2019 GAB – SEDET

Teresina (PI), 02 de maio de 2019.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 93, página 02, de 25 de maio de 2018.

RESOLVE:

I – Designar os servidores a seguir nominados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria.

PRESIDENTE: Pedro Henrique Viana Pires

MEMBROS: Teresinha de Jesus Rodrigues Aguiar

Claudenor Pereira Beserra

Francisco de Assis Silva

Carlos Antonio Moura Fé Junior

SUPLENTE: Marciel Pio de Moura Araújo

II – Sempre que necessário, a Presidente poderá solicitar a presença de um dos membros suplentes para apoiar a realização do certame, com informações e esclarecimentos técnicos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA Nº 018/2019, de 29 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, Nº 60, página 53, de 29 de março de 2019.

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI

Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Of. 188



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL SDR

Portaria: 023/2019- GS

Local/Data: Teresina-PI, 19 de abril de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor FRANCISCO HILDEBRANDO DE MORAES BRANDIM, matrícula 0244970, na Estação de Piscicultura de Nazária – PI, no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Of. 415

Portaria: 024/2019- GS

Local/Data: Teresina-PI, 19 de abril de 2019

Art. 1º DESIGNAR os servidores para compor equipe da Unidade de Gestão do Projeto Viva o Semiárido – UGP/PVSA, na equipe Estadual do coexecutor EMATER, localizada no município de Teresina – PI, neste Estado.

· Herlon Pimentel Costa Cronemberger
matrícula 169.738-2
· Maria Valdenir de Menezes Silva
matrícula 022.676-9

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar com efeitos retroativos à 02 de abril de 2019.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Of. 416

Portaria: 025/2019- GS

Local/Data: Teresina-PI, 19 de abril de 2019

Art. 1º DESIGNAR o servidor OSEAS LEAL MOREIRA, matrícula nº 169.257-7, para compor equipe da Unidade Regional de Gestão do Projeto Viva o Semiárido do Vale do Canindé – URGP/PVSA, localizada no município de Oeiras – PI.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar com efeitos retroativos à 02 de abril de 2019.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Of. 417

Diário Oficial

2



Teresina (PI) Sexta-feira, 03 de maio de 2019 • Nº 82



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI

PORTARIANº 167/2019 – GDG Teresina-PI, 02 de maio de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 030.082.004103/2019 de 26 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** Comissão de Sindicância Investigatória para apurar regularidade da transferência e emissão de CRV e CRLV do veículo VW/17.180 ERRO 3 WORKER, ano 2010, placa NIH 8682, composta pelos servidores abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro, observando-se o contraditório e a ampla defesa:

**ACYRAVELINO DOLAGO FILHO
CRISTIANA ARAGÃO MARQUES
FRANCISCO JESUS VIEIRA**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ARÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO
Diretor Geral do DETRAN-PI
Of. 206

PORTARIANº 166/2019- GDG -DETRAN/PI

Teresina-PI, 02 de maio de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 30 de abril de 2019, nos autos do Processo nº 4180/19.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ÁGUA BRANCA LTDA – ME, **AUTOESCOLA ÁGUA BRANCA**, CNPJ/MF nº 09.262.805/0001-88, situada à Av. Neco Teixeira, nº 1280, Bairro Centro, CEP: 64.460-970, Água Branca-PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Maria de Jesus da Silva Cardoso, José Moreira Lima Neto

Diretor Geral: José Moreira Lima Neto

Diretor de Ensino: Raul Vieira Lima

Instrutores: Ubiratan Costa Figueiredo, Welberth Ferreira Mesquita, Samuel Oliveira Carvalho, Luan Marques Damasceno, Idelblan Barbosa da Silva, Marcos de Sousa Mendes, Raul Vieira Lima.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI
Of. 205



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 092/2019

Teresina (PI), 24 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo AA.014.1.004661/17-03 cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, constantes no Termo de Referência, para atender necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência para a realização de Procedimento Licitatório da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, **especificamente** nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, objetivando registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA PROJETO DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AOS CONVÊNIOS – CONTRATO DE REPASSE Nº 2655.1026003-27/2015 E CONTRATO REPASSE Nº 2655.1026302-68/2015**. Para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SDR.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexistência de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges
Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí
Of. 875



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº -025/GDG/AN/2019.

Dispõe sobre as atribuições subsidiárias da DECCOTERC, nos crimes de furto e roubo de aparelhos celulares, e dá outras providências.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCY KEIKO LEAL PARAIBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da administração pública.

CONSIDERANDO o teor dos artigos 5.º e 6.º da Portaria nº. 002-GDG/AN/2017.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de otimização das investigações de roubos e furtos de terminais móveis celulares, com a consequente recuperação e restituição destes;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os artigos 5.º e 6.º da Portaria nº. 002-GDG/AN/2017.

Art. 2º. Caberá à Delegacia Especializada de Crimes Contra a Ordem Econômica e Contra as Relações de Consumo-DECCOTERC, de modo subsidiário, auxiliar às demais Unidades de Polícia Judiciária, na circunscrição de Teresina, no processo de identificação dos usuários de Terminais Móveis Celulares que estejam fazendo uso de aparelhos objeto de roubo, furto, apropriação de coisa achada ou outro meio delituoso.

Art. 3º. As atribuições elencadas no artigo 2º desta portaria, serão exercidas através do monitoramento contínuo dos registros de ocorrências policiais colhidas por meio do SisBO (Sistema de Boletim de Ocorrências) e mediante contato com as Concessionárias de Serviços de Telefonia, ou outros meios legais que se mostrarem adequados ao pleno desempenho da atividade, encaminhando as informações obtidas para as unidades de Polícia Judiciária, que deverão dar prosseguimento as diligências de apreensão e restituição dos aparelhos, de acordo com a conveniência das investigações em curso.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de abril de 2019

Bel. LUCY KEIKO LEAL PARAIBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 179-GDG/2019

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de doença da servidora DANIELLA DINALI SILVA AGUIAR, Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 269968X, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Cocal-PI, pelo período de 13.02.2019 a 22.02.2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDUARDO ALVES FERREIRA, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA Nº 086680-6, para responder temporária e cumulativamente pela titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Cocal-PI, bem como seus respectivos termos judiciais, pelo período de 13.02.2019 a 22.02.2019, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 14 de fevereiro de 2019.

DeLUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Diário Oficial

4



Teresina(PI) Sexta-feira, 03 de maio de 2019 • Nº 82



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 234-GDG/2019

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARÁIBA** - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, referente ao ano de 2019, conforme disciplina a Portaria 021-GDG/NA-2018

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 040/2019, o qual apresenta o requerimento de antecipação de férias do servidor **AURELIANO DO NASCIMENTO BARCELOS**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 3156621, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Pio IX-PI para o período de 25.03.2019 a 23.04.2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA ROBIANNE NUNES BELÉM**, Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 3156648, oriunda da Delegacia de Polícia Civil de Fonteiras-PI para responder temporária e cumulativamente pela titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Pio IX-PI, bem como por suas respectivas comarcas e termos judiciários, pelo período de 25.03.2019 a 23.04.2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de março de 2019.

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARÁIBA**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 240/GDG/2019

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARÁIBA** - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 36 e 37 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí e Art. 50 do Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO requerimento impetrado pelo servidor **HOZANO JOSE DOS SANTOS NETO**, solicitando a sua transferência para a Delegacia de Polícia Civil de Floriano-PI;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **HOZANO JOSE DOS SANTOS NETO**, matrícula nº 2862077, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, oriundo da Delegacia Regional de Água Branca, em Água Branca-PI, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Floriano, em Floriano-PI, onde deverá exercer suas atividades em regime de expediente diário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de março de 2019.

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARÁIBA**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 245-GDG/2019

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, referente ao ano de 2019, conforme disciplina a Portaria 021-GDG/NA-2018;

CONSIDERANDO o período de férias do Delegado de Polícia Civil IGOR ROCHA GADELHA, Matrícula nº 2712229, lotado no 2º Distrito Policial de Parnaíba-PI/DHTL-Delegacia Especializada em Homicídio, Tráfico de Drogas e Latrocínio

RESOLVE:

DESIGNAR o Delegado de Polícia Civil JOAO RODRIGO DE LUNA E SILVA, Matrícula nº 280278-3, lotado na Delegacia de Crimes contra o Patrimônio (DEPATRI), para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade do 2º DP de Parnaíba-PI/ DHTL(Delegacia Especializada em Homicídio, Tráfico de Drogas e Latrocínio), pelo período de 01/04/2019 a 30/04/2019, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de março de 2019.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 248-GDG/2019

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, referente ao ano de 2019, conforme disciplina a Portaria 021-GDG/NA-2018;

CONSIDERANDO ainda o Ofício Nº 093/2019-GAB/DPC, de 19/03/2019, o qual solicita o fracionamento das férias do Delegado de Polícia HUGO DE ALCANTARA SEABRA FILHO, em dois períodos, sendo que o primeiro iniciar-se-á no dia 15/04/2019 e os outros 14 (catorze) dias a serem confirmados no segundo semestre do ano corrente.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ADALBERTO PAULO DE CASTRO JÚNIOR, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 315668X, lotado na Delegacia de Pedro II-PI, para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia de Piracuruca-PI, pela comarca de PIRACURUCA/PI* e pelos termos judiciários de São João da Fronteira/PI e São José do Divino/PI, pelo período de 15.04.2019 a 30/04/2019, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de abril de 2019.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 259-GDG/2019

PORTARIA Nº 260-GDG/2019

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, referente ao ano de 2019, conforme disciplina a Portaria 021-GDG/NA-2018;

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº Of. Nº 080/2019/DPC Amarante, o qual apresenta o requerimento de férias do servidor **Otony Nogueira Neto**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 272256-9, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Amarante-PI, para o período de 22.04.2019 a 05.05.2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, temporariamente, o servidor **PAULO ROBERTO NOGUEIRA**, Delegado de Polícia Civil 1ª Classe, Matrícula Nº 194.582-3, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Água Branca-PI, **para exercer suas funções junto a Delegacia de Polícia Civil de Amarante-PI, respondendo pelas comarcas de Amarante-PI, Angical-PI e Regeneração-PI, bem como seus respectivos termos judiciários**, pelo período de 29.04.2019 a 05.05.2019, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, referente ao ano de 2019, conforme disciplina a Portaria 021-GDG/NA-2018;

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº Of. Nº 97/7º DRPC/2019, o qual apresenta o requerimento de férias do servidor **MAYCON JESUS SILVA BRAGA**, Delegado de Polícia Civil 2ª Classe, Matrícula nº 2459736, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Valença-PI, para o período de 18.04.2019 a 06.05.2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DANIEL ARAUJO ALVES**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299061-0, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Inhumas-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia Regional de Polícia Civil de Valença-PI e pela comarca de Aroazes-PI, bem como seus respectivos termos judiciários**, pelo período de 18.04.19 a 01.05.19, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 261-GDG/2019

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, referente ao ano de 2019, conforme disciplina a Portaria 021-GDG/NA-2018;

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº Of. Nº 97/7º DRPC/2019, o qual apresenta o requerimento de férias do servidor **MAYCON JESUS SILVA BRAGA**, Delegado de Polícia Civil 2ª Classe, Matrícula nº 2459736, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Valença-PI, para o período de 18.04.2019 a 06.05.2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PAULO GREGORIO FURTADO DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 270537X, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de *Elsbão Veloso-PI*, para responder temporária e cumulativamente pela **Titularidade da Delegacia Regional de Polícia Civil de Valença-PI e pela comarca de Aroazes-PI, bem como seus respectivos termos judiciários**, pelo período de 02.05.19 a 06.05.19, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 262-GDG/2019

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, referente ao ano de 2019, conforme disciplina a Portaria 021-GDG/NA-2018;

CONSIDERANDO ainda o Ofício Nº 051/2019-GAB/DPC, de 27/02/2019, o qual solicita o fracionamento das férias do Delegado de Polícia **Miguel Carneiro Correia**, em dois períodos de quinze dias, sendo que o primeiro iniciar-se-á no dia 15/04/2019 e a serem confirmados no segundo semestre do ano corrente.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RAMON BRITO CAVALCANTE**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299064-4, lotado na Delegacia de Simões-PI, para responder temporária e cumulativamente pela **Titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Jaicós-PI, pela comarca de Padre Marcos/PI e pelos termos judiciários de Campo Grande do Piauí, Massapé do Piauí, Patos do Piauí, Belém do Piauí, Francisco Macêdo, Vila Nova do Piauí**, pelo período de 15.04.2019 a 29.04.2019, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 263 -GDG/2019

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, referente ao ano de 2019, conforme disciplina a Portaria 021-GDG/NA-2018;

CONSIDERANDO ainda o Ofício Nº 044/2019-GAB/Matias Olímpio, de 21/03/2019, o qual solicita o fracionamento das férias do Delegado de Polícia **Arthur Barros Leal**, sendo o primeiro a ser gozado de 22.04.2019 a 26.04.2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FABIO BHERING**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 318.270-3, oriundo da Delegacia de Luzilândia, **para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da** Delegacia de Polícia Civil de Matias Olímpio e Joaquim Pires, bem como seus respectivos termos judiciais, pelo período de 22.04.2019 a 26.04.2019 (cinco dias) ou até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

Lucy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 264-GDG/2019

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do atestado médico apresentado pela Delegada de Polícia Civil Rafaela Silva Bezerra, lotada na Delegacia de Buriti dos Lopes, à Delegacia Regional de Parnaíba, informando que a servidora necessita de 14(catorze) dias para tratamento médico.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DANIELLA DINALI SILVA AGUIAR** Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 269.968-X, oriunda da Delegacia de Polícia Civil de Cocal, **para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Buriti dos Lopes-PI**, pelo período de 04/04/2019 a 17/04/2019, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de abril de 2019.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 270-GDG/2019

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, referente ao ano de 2019, conforme disciplina a Portaria 021-GDG/NA-2018;

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº Of. Nº 080/2019/DPC Amarante, o qual apresenta o requerimento de férias do servidor **Otony Nogueira Neto**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 272256-9, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Amarante-PI, para o período de 22.04.2019 a 05.05.2019.

RESOLVE:

1) Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 258-GDG/2019;

2) DESIGNAR, temporariamente, o servidor **SÉRGIO SOUSA ALENCAR** Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula Nº 2698412, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Barro Duro-PI, para exercer suas funções junto a Delegacia de Polícia Civil de Amarante-PI, respondendo pelas comarcas de Amarante-PI, Angical-PI e Regeneração-PI, bem como seus respectivos termos judiciários, pelo período de 22.04.2019 a 28.04.2019, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de abril de 2019.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 274-GDG/2019

O LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 130/GAB/2019-12ª DRPC, da lavra do Delegado de Polícia Civil Cícero de Oliveira, no qual apresenta o Agente de Polícia Civil Eduardo Emílio Barros Gonçalves.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **EDUARDO EMILIO BARROS GONCALVES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286586-6, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Paulistana-PI, na Delegacia de Polícia Civil de Simplício Mendes-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de abril de 2019.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL**



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL**



PORTARIA Nº 276-GDG/2019

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, referente ao ano de 2019, conforme disciplina a Portaria 021-GDG/NA-2018;

CONSIDERANDO o período de férias do servidor **DANILO BARROSO FERREIRA GOMES**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 2990539, lotado no 1º DP de Floriano - PI.

R E S O L V E:

1) DESIGNAR o servidor **BRUNO RAFAEL DE CARVALHO URSULINO**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula Nº 2990440, lotado na Delegacia Regional de Floriano, **para responder temporária e cumulativamente pelo 1º Distrito Policial de Floriano**, sem prejuízo de sua lotação atual, pelo período de 15.04.2019 a 04.05.2019, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de abril de 2019.

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 287-GDG/2019

O **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção de **POLYANY BATISTA DE MOURA LEMOS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286204-2, lotado na 1ª DRPC, em Parnaíba-PI, para a Central de Flagrante de Gênero, em Teresina-PI.

R E S O L V E:

Art. 1º **LOTAR** a servidora **POLYANY BATISTA DE MOURA LEMOS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286204-2, oriundo da 1ª DRPC, em Parnaíba-PI, junto à Central de Flagrantes Metropolitana de Gênero - CFMG, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de plantão ou até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de abril de 2019.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 288-GDG/2019

O LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **FRANCELINA DE MEDEIROS ELISIÁRIO SERTÃO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 196.329-5, oriunda da DRCT, junto à Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Relações de Consumo-DECCOTERC, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de abril de 2019.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 291-GDG/2019

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA** - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do atestado médico apresentado pela Delegada de Polícia Civil Rafaela Silva Bezerra, lotada na Delegacia de Buriti dos Lopes, à Delegacia Regional de Parnaíba, informando que a servidora necessita de 60(sessenta) dias para tratamento médico.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EDUARDO ALVES FERREIRA**, Delegado de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula nº 0866806, titular da 1ª DRPC-Delegacia Regional de Parnaíba-PI, para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Buriti dos Lopes-PI, pelo período de 22/04/2019 a 06/05/2019, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de abril de 2019.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Diário Oficial

12



Teresina(PI) Sexta-feira, 03 de maio de 2019 • Nº 82



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 292-GDG/2019

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Eridan Do Amaral Sousa Lopes;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **ERIDAN DO AMARAL SOUSA LOPES**, Agente de Polícia Civil, **matrícula nº 311.263-2**, oriunda da Delegacia Regional de Bom Jesus, **junto ao Instituto de Criminalística**, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de abril de 2019.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 297-GDG/2019

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **ALBERTINO DE AREIA LEAO COSTA NETO**, Escrivão de Polícia Civil, **matrícula nº 279.975-8**, oriundo do 01º DP, junto à **Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Relações de Consumo- DECCOTERC**, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de abril de 2019.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 301-GDG/2019

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **FABRIZIO RONEY SENA COSTA**, Prestador de Serviço, matrícula nº 130.355-4, oriundo da Delegacia dos Direitos Humanos, junto à Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Relações de Consumo- DECCOTERC, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de abril de 2019.

LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 302-GDG/2019

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **FRANCISCO NAUDO DE JESUS SOUSA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.145-6, oriundo da DECCOTERC, junto à Delegacia de Defesa e Proteção dos Direitos Humanos e Repressão às Condutas Discriminatórias, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de abril de 2019.

LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 303-GDG/2019

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor FERDINAND DUARTE DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.916-3, oriundo da DECCOTERC, junto à Unidade de Corregedoria da Polícia Civil, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de abril de 2019.

LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 304-GDG/2019

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor MANOEL RODRIGUES DE AMORIM FILHO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.916-3, oriundo da DECCOTERC, junto à Central de Flagrantes Félix Dias, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de abril de 2019.

LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 308-GDG/2019

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº **047.209-3**, oriundo da Corregedoria Geral da Polícia Civil, junto à **Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Relações de Consumo- DECCOTERC**, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de abril de 2019.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
 Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 966

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 177/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em: 08 DE FEVEREIRO DE 2019. **RESOLVE:CONCEDER** benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente da segurada **JACI AZEVEDO ALVES**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40 HS - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível IV, classe A, do quadro de pessoal do **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0509230**, portador do CPF nº: **636.135.143-20**, falecida em **28/08/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3.138,06 (Três mil e cento e trinta e oito reais e seis centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	Lei 7.081/2017 c/c Lei 6.933/2016 e dissídio coletivo 2018.0001.002190-1.						3.005,82
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	Art. 127 da LC nº 71/06.						132,24
TOTAL							3.138,06
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOAO FERREIRA ALVES	18/01/1942	Cônjuge	047.605.903-82	28/02/2018	VITALÍCIO	100,00	3.138,06

Os efeitos desta Portaria retroagem a 28/10/2018.

PORTARIA GP Nº 178/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em: 31 DE JANEIRO DE 2019. **RESOLVE:CONCEDER** benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, em favor da dependente do segurado **LOURENCO LOPES RIBEIRO**, outrora ocupante do cargo **3º SARGENTO - REFORMA POR INVALIDEZ**, do quadro de pessoal **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **011417X**, portador do CPF nº: **066.593.903-59**, falecido em **16/09/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3.950,15 (três mil novecentos e cinquenta reais e quinze centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	Anexo único da lei nº 7.081/17 acrescentada pelo art.1º,II, da lei nº 7.132/18 c/c art.1º lei nº 6.933/16.						3.593,11
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	Art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12.						357,04
TOTAL							3.950,15
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE JESUS LOPES DE SOUSA RIBEIRO	23/06/1945	Cônjuge	473.815.823-68	16/02/2018	VITALÍCIO	100,00	3.950,15

Os efeitos desta Portaria retroagem a 16/10/2019.

PORTARIA GP Nº 228/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. EM: 08 DE FEVEREIRO DE 2019. **O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2018.07.1991P.**RESOLVE:CONCEDER** benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente da segurada **MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - ZELADOR - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, padrão B, classe I, do quadro de pessoal dos **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0337951**, portador do CPF nº: **152.113.203-87**, falecida em **27/10/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 297,44 (Duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, na forma discriminada abaixo

Diário Oficial

16



Teresina(PI) Sexta-feira, 03 de maio de 2019 • Nº 82

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (RS)					
VENCIMENTO PROP - 9/30 AVOS.	Lei 7.081/2017 c/c Lei 6.931/2016 Dissídio Coletivo de Greve nº 2018.0001.002190-1.	297,44					
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	656,56					
TOTAL		954,00					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (RS)
MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO	25/12/1933	Cônjuge	106.211.723-91	27/02/2018	VITALÍCIO	100,00	954,00

PORTARIA GP Nº 229/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em: 08 DE FEVEREIRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado **PEDRO COELHO DE BRITO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, padrão E, classe III, do quadro de pessoal do **HOSP. DOMINGOS MOURAO**, matrícula nº. **0393835**, portador do CPF nº: **065.308.003-44**, falecido (a) em **10/10/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1139,11 (Um mil e cento e trinta e nove reais e onze centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (RS)					
VENCIMENTO.	Lei Nº 7.081/2017 c/c Lei 6.933/2016.	1.085,09					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	54,02					
TOTAL		1.139,11					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (RS)
RAIMUNDA NONATA DA SILVA COELHO	07/02/1965	Cônjuge	374.525.093-15	10/02/2019	VITALÍCIO	100,00	1.139,11

Os efeitos desta Portaria retroagem a 10/11/2018.

PORTARIA GP Nº 256/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. TERESINA - PI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019. **RESOLVE. Em: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor das dependentes do segurado **JOSE JOAQUIM DA ROCHA NETO**, outrora ocupante do cargo **1 SARGENTO - RESERVA REMUNERADA "a pedido"**, do quadro de pessoal da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **010754-9**, portador do CPF nº: **047.247.123-68**, falecido em **11/09/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 4247,35 (Quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (RS)					
SUBSÍDIO	Anexo único da lei nº 6.173/12 acrescida pelo art.1º,I,II, da lei nº 7.132/18 c/c art.1º lei nº 6.933/16.	4.094,47					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	Art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12.	75,37					
CURSO FORMACAO SARGENTO	Anexo único da lei nº 6.173/12 acrescida pelo art.1º,I,II, da lei nº 7.132/18 c/c art.1º lei nº 6.933/16.	77,51					
TOTAL		4.247,35					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (RS)

MARIA DA CONCEICAO SILVA CARVALHO	01/05/1963	Companheiro(a)	343.180.383-00	11/02/2019	VITALÍCIO	50,00	2.123,68
MARIA DA NATIVIDADE COSTA SARAIVA	14/09/1949	Ex-cônjuge/Ex-companheiro	130.766.633-72	11/09/2019	VITALÍCIO	50,00	2.123,68

Os efeitos desta Portaria retroagem a 11/10/2018.

PORTARIA GP Nº 284/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em: 20 DE FEVEREIRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado **ANTONIO RUFINO FILHO**, outrora ocupante do cargo **3.SARGENTO - RESERVA REMUNERADA "a pedido"**, do quadro de pessoal da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0321524**, portador do CPF nº: **030.097.343-87**, falecido em **06/04/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3619,64 (Três mil e seiscentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (RS)					
SUBSÍDIO	Anexo único da lei nº 6.173/12 acrescida pelo art.1º,I,II, da lei nº 7.132/18 c/c art.1º lei nº 6.933/16.	3.450,48					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	Art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12.	169,16					
TOTAL		3.619,64					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (RS)
ELZENIR FERREIRA VIANA RUFINO	03/09/1947	Cônjuge	223.218.021-20	06/05/2018	VITALÍCIO	100,00	3.619,64

Os efeitos desta Portaria retroagem a 06/04/2018.

PORTARIA GP Nº 361/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em: TERESINA - PI, 26 DE FEVEREIRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor das dependentes do segurado **MANOEL OLIVEIRA**, outrora ocupante do cargo **3.SARGENTO - RESERVA REMUNERADA** do quadro de pessoal do **MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0315524**, portador do CPF nº: **036.303.583-49**, falecido (a) em **05/04/2016**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3391,60 (Três mil e trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (RS)					
SUBSÍDIO	Anexo único da lei nº 6.173/12 acrescida pelo art.1º,I,II, da lei nº 7.132/18 c/c art.1º lei nº 6.933/16.	3.246,29					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	Art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12.	145,31					
TOTAL		3.391,60					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (RS)
JEANE MARY MENDES DE SOUSA	18/04/1974	Cônjuge	812.056.003-53	30/03/2018	VITALÍCIO	50,00	1.695,80
MARIA LUZIMAR DE OLIVEIRA	17/10/1960	Filho (a) Inválido (a)	160.230.03-78	30/03/2018	VITALÍCIO	50,00	1.695,80

Os efeitos desta Portaria retroagem a 30/10/2017.

PORTARIA GP Nº 390/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA TERESINA - PI, 08 DE MARÇO DE 2019. RESOLVE: CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, em favor da dependente do segurado **NILO JOSE DA SILVA**, outrora ocupante do cargo 3º **SARGENTO - RESERVA REMUNERADA "a pedido"**, do quadro de pessoal da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **031832-9**, portador do CPF nº: **047.571.303-68**, falecido em **25/11/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3.670,62 (três mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e dois centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO	Anexo único da lei nº 6.173/12 acrescentada pelo art.1º,III, da lei nº 7.132/18 c/c art.1º lei nº 6.933/16.	3.593,11
CURSO FORMACAO SARGENTO	Art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12.	77,51
TOTAL		3.670,62

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO VIEIRA BARBOSA DA SILVA	07/12/1958	Cônjuge	181.715.593-87	25/02/2019	VITALÍCIO	100,00	3.670,62

Os efeitos desta Portaria retroagem a 25/01/2019.

PORTARIA GP Nº 391/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em, 08 DE MARÇO DE 2019. RESOLVE: CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado **JOSE MILBA SILVA**, outrora ocupante do cargo **SUBTENENTE - RESERVA REMUNERADA "a pedido"** do quadro de pessoal da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0110899-5**, portador do CPF nº: **105.277.883-68**, falecido em **07/08/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 4673,06 (Quatro mil e seiscentos e setenta e três reais e seis centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO	Anexo único da lei nº 6.173/12 acrescentada pelo art.1º,III, da lei nº 7.132/18 c/c art.1º lei nº 6.933/16.	4.512,28
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	Art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12.	83,27
CURSO FORMACAO SARGENTO	Art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12.	77,51
TOTAL		4.673,06

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DELOURDES DA SILVA	08/03/1948	Cônjuge	150.992.883-91	07/10/2018	VITALÍCIO	100,00	4.673,06

Os efeitos desta Portaria retroagem a 07/09/2018.

PORTARIA GP Nº 396/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em, 11 DE MARÇO DE 2019. RESOLVE: CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, em favor dos dependentes do segurado **ANTONIO LUIS BATISTA**, outrora ocupante do cargo **SOLDADO - RESERVA REMUNERADA "a pedido"**, do quadro de pessoal da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0111198**, portador do CPF nº: **161.062.613-34**, falecido em **27/11/2018**, no que tange ao valor total

do benefício, que é de **R\$ 3.573,46 (três mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO	Anexo único da lei nº 6.173/12 acrescentada pelo art.1º,III, da lei nº 7.132/18 c/c art.1º lei nº 6.933/16.	3.431,20
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	Art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12.	142,26
TOTAL		3.573,46

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LUCIA MARIA DE FATIMA BATISTA	01/06/1954	Cônjuge	200.658.413-87	27/02/2019	VITALÍCIO	1/3	1.191,15
ITALLO RAMON DA SILVA BATISTA	10/05/2000	Filho (a) Menor não emanc	081.402.063-18	27/02/2019	10/05/2021	1/3	1.191,15
ISMENIA NARA DA SILVA BATISTA	10/07/2001	Filho (a) Menor não emanc	081.358.543-07	27/02/2019	10/07/2022	1/3	1.191,15

Os efeitos desta Portaria retroagem a 27/01/2019.

PORTARIA GP Nº 427/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em: 12 DE MARÇO DE 2019. RESOLVE: CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes do segurado **FRANCISCO FABIO ISAIAS DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **CABO**, do quadro de pessoal do **BATALHÃO DE GUARDAS - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0150576**, portador do CPF nº: **347.806.373-68**, falecido em **17/07/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3534,28 (Três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.486,54
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	47,74
TOTAL		3.534,28

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANA CÉLIS PEREIRA DOS SANTOS SILVA	23/12/1970	Cônjuge	504.194.043-68	17/09/2018	VITALÍCIO	50,00	1.767,14
FELIPE ISAIAS DOS SANTOS	17/09/2002	Filho (a) Menor não emancipado	081.968.623-93	17/09/2018	17/09/2023	50,00	1.767,14

Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/08/2018. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PORTARIA GP Nº 437/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em: 13 DE MARÇO DE 2019. RESOLVE: CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado **MARIO HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**, outrora ocupante do cargo **2.SARGENTO**, do quadro de pessoal do



MILITARES-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, matrícula nº. 0119016, portador do CPF nº: 145.434.783-04, falecido (a) em 07/02/2007, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 3.752,08 (Três mil e setecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
SUBSÍDIO.	Anexo único da lei nº 6.173/12 acrescentada pelo art.1º,I,II, da lei nº 7.132/18 c/c art.1º lei nº 6.933/16.					3.691,21	
CURSO FORMACAO SARGENTO .	Art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12.					60,87	
TOTAL						3.752,08	
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE ARAUJO SOUSA	10/10/1963	Cônjuge	239.505.103-97	20/05/2018	VITALÍCIO	50,00	1.876,04
MAYRE SANDRIELLY NASCIMENTO SOUSA	22/12/2006	Filho (a) Menor não emanc	069.559.853-88	20/05/2018	22/12/2027	50,00	1.876,04

Os efeitos desta Portaria retroagem a 20/05/2018.

PORTARIA GP Nº 492/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA.Em: 05 DE ABRIL DE 2019. RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 Com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente da segurada JARDELINA ROCHA PATRASANA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40 HS - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, padrão VI, classe SL, do quadro de pessoal dos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 064912X, portador do CPF nº: 025.593.233-20, falecida em 28/10/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 3827,81 (Três mil e oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
VENCIMENTO .	LEI 7.081/2017 C/C LEI 6.933/2016 C/C DECISÃO JUDICIAL.					3.648,41	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06.					179,40	
TOTAL						3.827,81	
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE FRANCISCO PATRASANA	26/03/1944	Cônjuge	068.405.663-15	28/10/2018	VITALÍCIO	100,00	3.827,81

Os efeitos desta Portaria retroagem a 28/10/2018.

Of. 1591



DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 62/2019
A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDFG nº 280/2013.

RESOLVE

CONCEDER ao Defensor Público, **DR. CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA**, titular junto à 3ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2019, a serem gozadas em três etapas de 10 (dez) dias cada.

1ª Etapa: 10/06/2019 a 19/06/2019

2ª Etapa: 05/11/2019 a 14/11/2019

3ª Etapa: 10/12/2019 a 19/12/2019

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 08 de Abril de 2019.

SHEILA DE ANDRADE FERREIRA
DIRETORA CÍVEL
DEFENSORA PÚBLICA-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 65/2019
A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDFG nº 280/2013.

RESOLVE

DESIGNAR a Defensora Pública, **DRA. ROSA MENDES VIANA FORMIGA**, sem prejuízo de suas atividades do órgão de execução da qual é titular, para atuar em **REGIME DE SUBSTITUIÇÃO** junto à 4ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no período de 22 a 30 de Abril de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 10 de Abril de 2019.

SHEILA DE ANDRADE FERREIRA
DIRETORA CÍVEL
DEFENSORA PÚBLICA-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 69/2019
A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDFG nº 280/2013.

RESOLVE

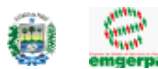
REVOGAR os efeitos da **PORTARIA GDUC Nº 267/2018**, que designou o Defensor Público, **DR. REGINALDO CORREIA MOREIRA**, para atuar em **REGIME DE ACUMULAÇÃO** junto à 1ª Defensoria da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, a partir da presente data.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 30 de Abril de 2019.

ANDREAMELO DE CARVALHO
DIRETORA CÍVEL EM SUBSTITUIÇÃO
DEFENSORA PÚBLICA-PI

Of. 010



PORTARIA Nº73/2019 – GAB

Teresina, 29 de abril de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o cumprimento da Notificação Exarado pelo Ex.Sr. Juíz da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Adriano Craveiro Neves, nos autos do processo nº 0000206-78.2017.5.22.0002 "...condenar a reclamada EMGERPI: reajustar a gratificação incorporada percebida pela autora (466. VPNI – GRAT. INCORPORADA) nos mesmos percentuais dos reajustes salariais concedidos à obreira, incluindo os reajustes alusivos ao período não prescrito do contrato (concedidos a partir de 15/01/2012)."

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **reajustar a gratificação incorporada percebida pela autora, nos mesmos percentuais dos reajustes salariais concedidos a obreira, que dispõe a sentença em favor do Sr. Luis Diego Salazar Ponce**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº74/2019 – GAB

Teresina, 29 de abril de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o cumprimento da Notificação Exarado pelo Ex.Sr. Juíz da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Adriano Craveiro Neves, nos autos do processo nº 0080711-61.2014.5.22.0002 "...condenar a reclamada EMGERPI: proceder a contagem de tempo de serviço para efeito de aquisição de novos quinquênios, a contar de 02/09/2007, com o conseqüente acréscimo na gratificação adicional por tempo de serviço ("gratificação quinquênial", conforme ficha financeira) do percentual de 5% , correspondente ao quinto quinquênio, sobre o valor do salário contratado atualizado da parte reclamante, de modo a que a gratificação da parte reclamante atinja, a partir de 01/09/2012, o percentual de 25% do valor do salário contratado; devendo ainda, a parte reclamada assegurar a concessão do sexto e do sétimo quinquênios, tão logo a parte reclamante preencha os requisitos temporais para tanto, até o limite de 7 (sete) quinquênios ou 35% de gratificação adicional por tempo de serviço sobre o salário contratado atualizado da parte reclamante".

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceder a aquisição de novos quinquênios, com o conseqüente acréscimo na gratificação adicional por tempo de serviço ("gratificação quinquênial", conforme ficha financeira) do percentual de 5%, devendo ainda, a parte reclamada assegurar a concessão do sexto e do sétimo quinquênios, que dispõe a sentença em favor da Srª. Maria de Jesus de Sousa Martins**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente
Of. 310



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO CMDO GERAL



PORTARIA Nº 42/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Dispensa de Oficial Subalterno da função de Coordenador Financeiro da 4ª Seção (BM/4) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º, do art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **RESOLVE**:

Art. 1º - DISPENSAR o 2º Tenente QOBM/Comb. (10.421-18) JUAREZ José de Sousa Júnior, da função de Coordenador Financeiro da 4ª Seção (BM/4) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 29 de abril de 2019.

Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

PORTARIA Nº 43/2019 – GAB. CMDO-GERAL/CBMEPI

Designação de Oficial Superior para a função de Coordenador Financeiro da 4ª Seção (BM/4) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c o § 1º, do art. 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004 e art. 20, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR a Major QOBM/Comb. (GIP 10.11342) ELISABETH da Costa Aguiar Tavares, para a função de Coordenador Financeiro da 4ª Seção (BM/4) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 29 de abril de 2019.

Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

PORTARIA Nº 46/2019 – GAB. CMDOGERAL/CBMEPI

Designação de Oficial Subalterno para a função de Ajudante de Ordens do Gabinete do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o do art. 45-C, § 1º, da Lei nº. 5.378, de 10 de fevereiro de 2004, art. 12 e art. 24, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR o 2º Tenente QOBM/Comb. (10.421-18), JUAREZ José de Sousa Júnior, matrícula nº 323168-2, para a função de Ajudante de Ordens do Gabinete do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,



cumulativamente com a função de Auxiliar da Diretoria Administrativa Financeira, da 4ª Seção/CBMEPI (BM/4).

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 29 de abril de 2019.

Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

Of. 160



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE

PORTARIA Nº 001/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O Diretor do Hospital Estadual “Dr. Francisco Ayres Cavalcante”, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os MEMBROS baixo relacionados, na formação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o período de 01/04/2019 a 30/12/2019.

- Presidente/Pregoeiro: Jeonísio Lopes dos Reis
- Secretária: Elinete Alves Brandão Ramos
- Membro: Raimundo Pereira Lima
- Suplente: Luzia Batista Almeida Silva

Ítalo Osires Madeira Martins I Queiroz
Diretor Geral HEA

Of. 057



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO SEIPS Nº 06 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

REGULAMENTA AS EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS AO PROCESSAMENTO DE INSCRIÇÕES JUNTO AO SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEIPS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEIPS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017 em seu artigo 2º, § 2º, confere ao Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania do Piauí a atribuição de Presidente do Conselho do SEIPS.

RESOLVE:

I. DO OBJETO

1.1. Tornar pública a seleção de projetos que visem ao desenvolvimento de ações de assistência social, inclusão e promoção social e ao incentivo e à articulação das referidas ações, mediante adoção de mecanismos de parceria.

1.2. Serão selecionados, nos termos desta Resolução, projetos de até 30.000 (trinta mil UFR-PI/2019¹), por proponente, o que corresponde a R\$102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais).

1.3. Cada entidade poderá apresentar até dois (2) projetos, indicando o projeto prioritário para avaliação. O segundo projeto só será analisado na hipótese de a soma dos projetos aprovados não atingir o valor total da renúncia fiscal aprovada nos termos da Lei nº 6.951, de 06 de fevereiro de 2017.

1.4. Os recursos do SEIPS destinam-se a projetos de investimentos em ações de assistência social inclusão e promoção social, podendo

contemplar despesas de custeio, aquisição de bens, reformas e construção.

II. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para os efeitos desta Resolução, entende-se que:

a) ações de inclusão e promoção social, são aquelas voltadas à proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais, nos termos da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

b) são características essenciais das entidades e organizações de assistência social: realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social; garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário; e ter finalidade pública e transparência nas suas ações, nos termos do Decreto Federal nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007;

c) são entidades e organizações de assistência social da sociedade civil aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento de acordo com a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009 e assessoramento aos beneficiários da política de assistência social, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos, conforme Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011;

d) as entidades e organizações de assistência social deverão estar inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência Social para seu regular funcionamento, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente serão analisados projetos apresentados por entidades e organizações de assistência social cuja atuação seja compatível com o objeto desta Resolução, e que comprove:

- inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do respectivo município do Estado do Piauí;
- no mínimo, 10 (dez) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- natureza jurídica e objeto social compatível como objeto do projeto;
- instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto;
- propriedade ou posse legítima do imóvel, caso seja necessária à execução do projeto;
- regularidade, por meio de certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;
- regularidade, por meio de cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
- composição da diretoria, por meio de cópia da ata de eleição do quadro dirigente;

3.3. É vedada, nos projetos inscritos nesta Seleção, a participação de entidades que tenham em sua diretoria servidores públicos.

3.4. É vedada às entidades potencialmente beneficiárias de recursos a que se refere Lei nº 4.997, de 30 de dezembro de 1997, que cria o Sistema de Incentivo Estadual à Cultura – CIEC, e a Lei nº 6.951, de 06 de fevereiro de 2017, que cria o Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social - SEIPS, a utilização dos dois benefícios, simultaneamente ou não.

IV. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição será do dia 02 de maio de 2019 a 05 de junho de 2019, até às 13:00 horas.

4.2. As inscrições serão feitas na Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania – SASC protocolada nesta Secretaria ou recebida por via postal (com comprovante de postagem o final do prazo estabelecido no item anterior).

4.2.2. A instituição proponente no ato da inscrição deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) requerimento com identificação clara e completa da instituição a ser beneficiada (MODELO ANEXO I);
- b) prova de regularidade da instituição para com a Fazenda Estadual do Piauí;
- c) prova do preenchimento dos requisitos do art. 8º do Decreto 17.391/17;
- d) projeto que se pretende habilitar aos benefícios do SEIPS (MODELO ANEXO II);
- e) declaração da instituição, sob as penas da lei, no sentido de que não se enquadram nas proibições fixadas pelo Decreto nº 17.391/17;
- f) exigências previstas no art. 9º do Decreto nº 17.391/17.

V. DO PROJETO

5.1. O projeto deverá ser instruído com:

- a) identificação completa e precisa da instituição e do responsável;
- b) local e período em que será desenvolvido o projeto obedecendo ao Art. 9º da Lei nº 6.951/2017 que estabelece o prazo de 90 dias após o recebimento final dos recursos;
- c) fins que se pretende atingir com o projeto e demonstração de sua relevância no cenário social do Estado/Município;
- d) orçamento detalhado do projeto, com pesquisa de mercado.
- e) formatação do projeto: orientação Retrato /Fonte: Arial / Tamanho da fonte: 12 /Espaçamento entre linhas: 1,5 /limite de 10 (dez) páginas, exceto anexos que não entram na contagem das 10 (dez) páginas do projeto.

VI. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

6.1. Os procedimentos de julgamento desta Seleção são os seguintes:

- a) a lista de projetos inscritos será verificada em sessão pública a ser realizada na data prevista no cronograma anexo a esta Resolução.
 - b) Será nomeada por meio de Resolução do SEIPS, uma Comissão de Análise dos projetos protocolados na Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC;
 - c) os projetos serão encaminhados a COMISSÃO DE ANÁLISE, que procederão com análise da documentação dos projetos e posterior devolução ao SEIPS;
 - d) os projetos serão encaminhados ao relator/conselheiro do SEIPS, mediante sorteio em sessão pública do referido conselho, no prazo de 15 (quinze) dias corridos do recebimento dos projetos, que emitirá parecer ao SEIPS;
 - e) a documentação dos projetos selecionados será analisada pelos conselheiros do SEIPS e apresentado parecer em sessão pública a ser realizada na data prevista no cronograma anexo a esta Resolução.
- 6.2. Realizados todos os ritos e prazos previstos nos itens anteriores, caberá ao Conselho Deliberativo do SEIPS a homologação do resultado definitivo da Seleção, que será publicado no D.O.E.

VII. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no D.O.E. da Resolução do Conselho Deliberativo do SEIPS.

7.2. O relator responsável pela análise da documentação e do projeto admitirá a correção de falhas na Documentação do subitem 5.1. desta Resolução.

7.3. Serão aceitos os recursos enviados por via postal ou presencial até as 13:00 horas do prazo estipulado no subitem 7.1 desta Resolução, no protocolo da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí.

7.4. Compete ao Conselho do SEIPS decidir definitivamente sobre os recursos, podendo colher pareceres técnicos e/ou jurídicos que sejam necessários à fundamentação da sua decisão.

7.5. As respostas aos recursos serão publicadas no D.O.E.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. O Conselho do SEIPS classificará os projetos das Entidades em ordem crescente de maior índice de pontos somados, conforme os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

8.1.1. Adequação: Clareza e coerência no detalhamento das ações e dos recursos financeiros, para execução do projeto.

2 (dois) pontos se atender completamente o quesito.

1 (um) ponto se atender parcialmente o quesito.

0(zero) ponto se não atender o quesito.

8.1.2. Consistência: Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto.

2(dois) pontos se atender completamente o quesito.

1 (um) ponto se atender parcialmente o quesito.

0 (zero) ponto se não atender o quesito.

8.1.3. Capacidade técnica-operacional e física/Recursos (humanos, materiais e operacionais): de acordo com as exigências para execução do projeto e com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.

2 (dois) pontos se atender completamente o quesito.

1 (um) ponto se atender parcialmente o quesito.

0 (zero) ponto se não atender o quesito.

8.1.4. Abrangência e articulação: abrangência das ações e articulação com as políticas públicas relativas ao atendimento do público específico do projeto e da organização proponente

2 (dois) pontos se atender completamente o quesito.

1 (um) ponto se atender parcialmente o quesito.

0 (zero) ponto se não atender o quesito.

Parágrafo único: Para efeito de desempate será considerado a entidade com maior tempo de fundação, de acordo com o CNPJ.

IX – DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

9.1. A captação de recursos para realização do projeto é de responsabilidade da entidade proponente mediante certificado de autorização de crédito emitido pela SASC após aprovação no Conselho Deliberativo do SEIPS.

9.2. O proponente deverá apresentar aos contribuintes regularmente inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí - CAGEDP, com regime de recolhimento “Correntista”, o CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO relativo ao projeto aprovado pelo SEIPS para obter o incentivo.

9.3. O contribuinte incentivador deverá acessar, no SIAT Web, no módulo do SEIPS o menu SOLICITAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS informando o número do Certificado de Autorização de crédito e inserir o valor a ser destinado ao projeto.

9.4. Feita a SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS o contribuinte incentivador deverá solicitar a Autorização para Utilização do Crédito através de processo protocolado na SEFAZ, até o dia 30 de setembro de 2019, contendo:

a) Cópia do Certificado de Autorização de Crédito;

b) Cópia da solicitação de Transferência de Recursos;

c) Comprovante de depósito bancário na conta corrente da Organização ou entidade de Assistência Social;

9.5. A SEFAZ/PI emitirá Certificado para utilização de crédito fiscal para apropriação, pelo incentivador, do crédito por meio da Declaração de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, na Ficha Apuração do Imposto, no quadro Crédito do Imposto, na linha Outros Créditos, no item 035 – “Outros Créditos”.

X. DO PAGAMENTO

10.1. O valor da AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO será depositado pelo contribuinte em conta corrente específica da entidade ou organização de assistência social, aberta exclusivamente para execução de cada projeto.

10.2. A conta corrente específica deverá ser isenta de tarifa bancária, aberta em instituição financeira pública, determinada pela administração pública, sendo que os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto do projeto estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.



10.3. A entidade deverá manter todos os comprovantes de pagamentos a disposição do Conselho Deliberativo do SEIPS.

XI. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. O processo de prestação de contas de recursos recebidos, será originalmente formado pelos seguintes elementos:

- expediente dirigido ao Conselho Deliberativo do SEIPS pelo prestador de contas, requerendo a aprovação das contas que vem prestar;
- cópias dos documentos relativos à movimentação econômico-financeira do projeto (extrato bancário da conta específica);
- relatório contábil da movimentação econômico-financeira do projeto, lastreado nos documentos apresentados, demonstrado a regularidade daquela movimentação;
- relatório final quanto à execução específica do projeto, identificando as despesas de custeio, aquisição de bens, reformas, conforme ANEXO IV desta Resolução;
- elementos fotográficos ou quaisquer outros que corroborem com as informações relatadas;
- demonstração de execução do projeto de acordo com o orçamento aprovado, não podendo os gastos fugir da natureza da despesa proposta;
- fica facultado ao Conselho Deliberativo do SEIPS realizar diligências a qualquer tempo, para monitoramento dos projetos em execução;
- anexar no mínimo 03 (três) pesquisas de mercado com o preço dos produtos com todos os dados cadastrais da empresa;
- são vedadas despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar; despesas com multa, juros ou correção monetária, inclusive as de pagamento ou recolhimento fora dos prazos; outras despesas vedadas pela legislação vigente.

11.2. A comprovação das despesas deve ser feita mediante a apresentação dos documentos fiscais ou equivalentes, emitidos em nome da entidade ou organização de assistência social beneficiária, consignando no respectivo documento o nome e o número do processo autorizativo para captação dos recursos para o SEIPS.

11.3. As folhas constantes da prestação de contas, incluindo ofício de encaminhamento e formulários, deverão ser numeradas sequencialmente e rubricadas pelo responsável técnico da prestação de contas e/ou pelo responsável legal executor do projeto.

11.4. Os recursos recebidos pela entidade ou organização de assistência social deverão ser mantidos durante a execução físico-financeira do projeto, em conta corrente bancária específica.

- a movimentação bancária será demonstrada por meio de extratos, identificando-se o beneficiário e a natureza da despesa realizada, vedada sua movimentação por saques ou ordens eletrônicas não identificáveis.
- a conta bancária específica destinada à movimentação dos recursos do projeto não poderá conter outras movimentações que não aquelas vinculadas à sua execução financeira.
- os recursos não utilizados pelo beneficiário do programa ou projeto serão revertidos à conta única do Estado, mediante recolhimento de Documento de Arrecadação - DAR gerado no site da SEFAZ-PI no Código de Receita 161020 – Outras Devoluções/Ressarcimentos, e demonstrado na prestação de contas.
- os recursos recebidos pela entidade deverão ser mantidos em aplicação financeira

11.5. Não serão admitidas prestações de contas que não cumprirem os requisitos estabelecidos no Decreto nº 17.391/17, no Regimento Interno do SEIPS e na legislação pertinente.

11.6. Recebido o processo pelo Relator, este, depois de examinar a regularidade de sua formação e instrução, procederá a análise econômico-financeira da execução do projeto beneficiado certificando-se de que os recursos do SEIPS foram regularmente aplicados, devendo proceder, quando for viável, visita in loco na entidade beneficiária.

11.7. Aplicam-se ao processo de prestação de contas, no que couber, as normas sobre instrução dos processos de pedido de habilitação de projetos aos benefícios do SEIPS.

11.8. Concluída a análise e instrução do processo, com relatório e voto escritos do Relator, será o processo encaminhado ao Secretário Executivo para incluir em pauta de Sessão de Julgamento.

11.9. Nos casos em que as contas prestadas não forem aprovadas, aplicam-se as regras estabelecidas no Decreto 17.391/17 e demais regulamentos pertinentes.

XII. DO PRAZO E DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

12.1. O prazo máximo para a execução do projeto será de até 03 (três) meses.

12.2. Caso necessário o proponente poderá solicitar ao Conselho Deliberativo do SEIPS, até o último dia de execução (90 dias), prorrogação do prazo de até 30 dias em relação ao término do projeto.

12.3. O proponente deverá submeter à aprovação do Conselho Deliberativo do SEIPS eventual alteração – no cronograma, orçamento, ficha técnica, local (is) de realização - do projeto proposto no ato da inscrição, com antecedência necessária para execução do mesmo, antes dos 90 dias estipulados no item 12.1.

12.3.1. Em hipótese alguma será admitida alteração do proponente e do objeto do projeto.

12.3.2. Em relação ao orçamento, não haverá necessidade de solicitar aprovação do Conselho Deliberativo do SEIPS quando a modificação dos valores entre as rubricas se mantiver no limite de 20% (vinte por cento), desde que não haja mudança no valor total do projeto. Em caso de acréscimo ou supressão de rubrica, o proponente deverá submeter à aprovação da Secretaria.

12.4. O prazo máximo para a prestação de contas do projeto será de até 30 dias úteis após a execução do projeto.

XIII. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

13.1. O proponente estará sujeito às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o estipulado na Lei nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017 e no Decreto Nº 17.391 de 02 de outubro de 2017, no que couber.

13.2. O proponente será considerado inadimplente, quando:

- utilizar os recursos inadequadamente;
- utilizar os recursos em finalidade diversa do projeto;
- não apresentar, no prazo e/ou na forma prevista, a prestação de contas devida, o Relatório de Conclusão do projeto;
- não concluir o projeto como previsto na proposta aprovada;
- não apresentar o produto resultante do projeto, como previsto na proposta aprovada.

13.3. As entidades que desviarem a aplicação dos recursos ou deixarem de prestar contas na execução do projeto, serão punidas com multa fixada pelo Conselho Deliberativo do SEIPS, em valor correspondente a até o dobro do valor do projeto, atualizado monetariamente pela Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí - UFR-PI, sem prejuízo da devolução dos recursos recebidos, conforme dispuser o Regulamento, ficando proibidas de pleitear recursos para novos projetos.

13.4. O contribuinte incentivador que utilizar indevidamente os créditos decorrentes do incentivo fiscal de que trata o art. 9º da Lei Estadual nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017, perderá o direito ao benefício, devendo o imposto ser recolhido, atualizado monetariamente, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 78, incisos II, alínea “b” e III, alínea “c”, da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989.

13.5. Se o proponente inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito ainda à adoção das seguintes providências:

- não aprovação de novo projeto;
- arquivamento de outras propostas de recebimento de recursos por meio da Lei Estadual nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas desta Resolução.

14.2. O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da inscrição.

14.3. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, o Conselho Deliberativo do SEIPS poderá em qualquer momento excluir o proponente do processo seletivo, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

14.4. As certidões de autorização de crédito aos projetos selecionados nesta Resolução estão condicionadas à disponibilidade Orçamentária e Financeira definido no art. 7º da Lei Estadual nº 6.951/2017.

14.5. Integram a presente Resolução:

Anexo I - Requerimento

Anexo II – Modelo de Declaração I – Pessoa Jurídica;

Anexo II – Declaração Pessoa Jurídica;

Anexo III – Modelo de Projeto

Anexo IV - Modelo de Relatório Final;

Anexo V – Modelo de Informativo de Despesas;

15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do SEIPS.

Ana Paula Mendes de Araújo
Presidente do Conselho Deliberativo do SEIPS

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	PROCEDIMENTO	PERÍODO
01	Inscrições	02/05/2019 a 05/06/2019
02	Sessão Pública - Projeto	07/06/2019
03	Análise dos Projetos pelo Conselho Deliberativo do SEIPS	07/06/2019 a 18/06/2019
04	Publicação da Resolução com a análise da Comissão de Seleção de Projetos	25/06/2019
05	Prazo de Recurso	26/06 a 27/06/2018
06	Publicação do resultado da análise de recursos	02/07/2019
07	Homologação e Resultado Final	02/07/2019
08	Entrega do Certificado de Autorização de Crédito	09/07/2019

ANEXO II

REQUERIMENTO	
Nome do Projeto:	
CNPJ da Entidade:	
Informações da Entidade	
Razão Social:	Data de Fundação:
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Município:	Estado:
Identificação dos Responsáveis	
Nome:	

CPF:
Nome:
CPF:
Objetivo do Projeto:
Valor do Projeto:
Anexos:
<input type="checkbox"/> Comprovante de inscrição no Cons. Municipal de Assistência Social
<input type="checkbox"/> Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
<input type="checkbox"/> Comprovante de propriedade ou posse legítima do imóvel
<input type="checkbox"/> Certidões de regularidade previdenciária
<input type="checkbox"/> Certidões de regularidade trabalhista
<input type="checkbox"/> Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações
<input type="checkbox"/> Cópia da ata de eleição do quadro dirigente

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE
2. HISTÓRICO DA ENTIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO
3. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO
4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA
5. RELEVÂNCIA SOCIAL/JUSTIFICATIVA
6. PÚBLICO ALVO
7. METAS
8. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
9. IMPACTO/RESULTADOS
10. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS
11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
12. ORÇAMENTO

ANEXO V

MODELO DE RELATÓRIO FINAL – SEIPS RESOLUÇÃO 06/2019

RESOLUÇÃO SEIPS Nº 06/2019 - “SELEÇÃO DE APOIO A PROJETOS DE AÇÕES DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E AO INCENTIVO E À ARTICULAÇÃO DAS REFERIDAS AÇÕES NO ESTADO DO PIAUÍ”

PROponente:

Projeto:

E-MAIL PROponente:

TELEFONE PROponente:

I – Relatar como se deu o processo de desenvolvimento e a execução do projeto;

II – Descrever as atividades executadas, com informações de:

a) data;

b) local;

c) quantidade de público;

d) outras;

III – Descrever as dificuldades encontradas;

IV – Outras informações que achar pertinente.

Localidade, de de 2019.

.....
(Proponente)



ANEXOVI

**MODELO DE INFORMATIVO DE DESPESAS – SEIPS
RESOLUÇÃO 01/2019**

RESOLUÇÃO SEIPS Nº 06/2019 - “SELEÇÃO DE APOIO A PROJETOS DE AÇÕES DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E AO INCENTIVO E À ARTICULAÇÃO DAS REFERIDAS AÇÕES NO ESTADO DO PIAUÍ”

PROPONENTE:
PROJETO:

INFORMATIVO DE DESPESAS				VALORES	
DESCRIÇÃO	DATA	FAVORECIDO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Of. 381



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.028.1.012675/2018 – PMPI
CONTRATO: Nº 014/2014 – CPL/PMPI, 6º TERMO ADITIVO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS.
CONTRATADA: MEMORIAL SÃO JOSÉ LTDA – EPP, CNJP Nº 08.671.101/0002-87.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na sala do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí, **RETIFICO** o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014 – CPL/PMPI, publicado no DOE nº 74, de 22 de abril de 2019, página 39, com a seguinte alteração:

Onde se lê: DATA DE ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2019

Leia-se: DATA DE ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2019

Do que, para constar, lavro este Termo.

Lindomar Castilho Melo- Cel PM
Comandante Geral da PMPI

Of. 147



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 005/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA E A MONEY TURISMO LTDA.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “C”, em Teresina – PI, do-ravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Rafael Tajra Fonteles, brasileiro, casado, Identidade nº. 2.229.032 SSP PI e CPF nº. 992.368.423-72, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa, MONEY TURISMO EIRELLI – EPP, estabelecida na SHC/Norte CL, Quadra 102, Bloco D, NR 54, salas 117, 119 e 121, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.979.739/0001-05 e com Inscrição Estadual nº. 07.317.972/001-04, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor Carlos Alberto Silva Montoril, portador da Cédula de Identidade nº. 578.034 (DF) e CPF nº. 220.651.801-53, residente e domiciliado na QI 22 conjunto U, casa 134, Guará I, Brasília/DF, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, celebram o presente APOSTILAMENTO ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Apostilamento a inclusão da Fonte 117 na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo que passa a ter a seguinte redação:

“3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária Própria, BIRD e BID – PROFISCO II/ Empréstimo 4460/OC-BR, previstas no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Fonte de Recursos: 0100001001 / 011700101 / 0117004460;
Natureza da Despesa: 339033-01/02 / 44903301/02;
Classificação Funcional: 13.101.04.122.0090.2791 / 13.101.04.129.0001.1783/1793/1794/1795.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Apostilamento.

Teresina (PI), 29 de abril de 2019.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda-SEFAZ-PI
P/ CONTRATANTE

Carlos Alberto Silva Montoril
Sócio Administrador
P/ CONTRATADA

Of. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019 – PROCESSO Nº AA.907.1.000752/19-83

OBJETO: Serviço de Sessões de Hemodiálise
PACIENTE: RN DE JUCIENE DO SOCORRO DA SILVA - 1º GEMELAR

EMPRESA: CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA
VALOR: R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019 – PROCESSO Nº AA.907.1.000769/19-41

OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa referente ao mês de outubro/2018 - (86) 3228-1300

EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A - OI FIXO
VALOR: 53,93 (Cinquenta e três reais e noventa e três centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da Lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019 – PROCESSO Nº AA.907.1.000770/19-66

OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa referente ao mês de novembro/2018 - (86) 3228-1300

EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A - OI FIXO
VALOR: 47,86 (Quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da Lei 8.666/93

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 401

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVÊNIO Nº 02/2019

OBJETO: ESTÁGIO OBRIGATÓRIO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO CURSO DE NUTRIÇÃO

CONVENIADA: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CONVENENTE: FACULDADE UNINASSAU TERESINA - CAMPUS FAP

VALOR PARCIAL: R\$ 3.699,00 (Três mil seiscentos e noventa e nove reais)

DATA ASSINATURA: 25/04/2019

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

FUNDAMENTO: Portarias SESAPI/GAB Nº 000440 E 000441 de 08/07/2009

ASSINATURAS SIGNATÁRIOS:

CONVENIADA: FRANCISCO DE MACEDO NETO - CPF. 160.292.243-87

CONVENENTE: ROSELANE MOITA PIEROT - CPF. 554.564.723-68

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 425

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MDER (nº AA.907.1.000502/18-77)

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei 8.666/1993;

Considerando que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

Considerando que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão/entidade competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

Considerando o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria administração de atos que apresentam defeitos sanáveis e não acarretam lesão ao interesse público, nem prejuízos a terceiros;

Considerando que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

Considerando os autos do Processo nº-AA.907.1.000502/18-77;

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER resolve **CONVALIDAR** o ato de assinatura dos contratos nº **40/2019** e nº **41/2019**, já celebrados em 06 de fevereiro de 2019, entre a Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER e as empresas **SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA** e **SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA - EIRELI** respectivamente, referente a **SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA** para atender a MDER. O Ato em questão será convalidado com base na instrução processual.

Informamos ainda que a publicação resumida do extrato de contratos e de seus aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável à sua eficácia.

Publique-se!

Teresina (PI), 30 de abril de 2019.

Dr. FRANCISCO DE MACEDO NETO
Diretor Geral da
Maternidade Dona Evangelina Rosa

Of. 455



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA PUBLICAÇÃO: 237, fl. 29, de 20 de dezembro de 2018. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.337.1.001501/18-97. Referente ao Extrato de Termo Aditivo Nº 06 ao Contrato Nº 75/2016. OBJETO: “Construção de um Estádio de Futebol no Município de Jardim do Mulato”. Onde se lê “Data de Assinatura do Aditivo: 22 de outubro de 2018, leia-se: Data de Assinatura do Aditivo: 22 de dezembro de 2018” e Onde se lê “Resumo do Objeto do Aditivo: (...) por mais 120 dias de 25/08/2018 a 23/08/2018 (...)”, leia-se Resumo do Objeto do Aditivo: (...) por mais 120 dias de 25/08/2018 a 23/12/2018 (...)” por erro de digitação.

Teresina- PI, 24 de abril de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 287



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

Processo nº627/2018 – Dispensa de Licitação nº612/2018
Empresa: Ello Distribuidora.
Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares
Valor: 77.499,24 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº595/2018 – Dispensa de Licitação nº580/2018
Empresa: Alternativa Distribuidora de Medicamentos.
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar **Valor:** 82.672,60
Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº163/2019 – Dispensa de Licitação nº162/2019
Empresa: Constran Soluções.
Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar.
Valor: 8.697,00. Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº147/2019 – Dispensa de Licitação nº146/2019
Empresa: 2MV Distribuidora.
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar. **Valor:** 9.130,00
Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 073



TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2019/FEPISERH.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.1.644/2019/FEPISERH.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO/JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 013/2019/FEPISERH.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/FEPISERH, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, em caráter de urgência, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA OS HOSPITAIS GERIDOS PELA FEPISERH (HOSPITAL GETULIO VARGAS, HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA, INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA, HOSPITAL REGIONAL CHAGÁS RODRIGUES E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ). FAVORECIDO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

CNPJ: 24.380.578/0024-75

Prazo de Execução e Vigência: 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

Valor Global: R\$ 1.170.163,83 (hum milhão, cento e setenta mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

Fundamento Legal: **Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.** Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de licitação nº 013/2019/FEPISERH.

Fonte de Recursos: Plano de Custeio desta FEPISERH/HGV, apropriada na rubrica: apropriada na rubrica 33.90.30.04 – Material de Consumo/Gás Engarrafado.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete da Presidência, em 30 de abril de 2019.

Natalia de Sena Monteiro Lima Pinheiro
Presidente/FEPISERH/PI.

Of. 025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
UNIDADE MISTA DE SAÚDE AVELINO LOPES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

ORIGEM: Pregão Presencial 001/2019
CONTRATANTE: Unidade Mista de Saúde Avelino Lopes
CONTRATADA: I M BASTOS ME inscrita no CNPJ sob o nº 01.055.583/0002-00.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para a Unidade Mista de Avelino Lopes.

VALOR: R\$ 34.120,00 (trinta e quatro mil e centos e vinte reais),

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano

FONTE DE RECURSO: FUNSAÚDE/SUS/MS/TESOURO ESTADUAL.

SIGNATÁRIOS: Francisco Assis de Sousa Neto

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08 de abril de 2019

DATADO CONTRATO: 08 de abril de 2019

Of. 020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 56/2017.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: MÚLTIPLA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ, (MF) sob o nº 23.624.117/0001-41.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIACHO NATAL, LOCALIZADA NA ENTRADA PARA A ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI, NO ENTRONCAMENTO ENTRE A BR-316 E A PI-223.

OBJETO DO ADITAMENTO: O valor contratual passará à R\$ 975.696,21, em razão de acréscimo quantitativo equivalente a 20,02% (R\$ 162.778,09), para atendimento das necessidades da contratante.

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2019.

ASSINAM: Guilherme Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Ricardo Nery Dantas (pela Contratada).

ATO: CONTRATO Nº 07/2019/DUTP/SETRANS-PI

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADO: Klebert Wrc Leite-ME; CNPJ nº 07.388.050/0001-37.

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviço público de transporte intermunicipal convencional de passageiros do Piauí em caráter experimental, não sendo admitidos usuários em pé, e sem seccionamento no Estado do Piauí, a ser operado com as seguintes características: Nº da Linha: 02.01.410 / Cidade de Origem: Sigefredo Pacheco / Cidade de Destino: Campo Maior / Via: Assentamento Bom Jardim.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2019.

ASSINAM: Guilherme Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Kleber Weyner Rodrigues Campelo Leite (pela Contratada).

Of. 273



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE e ADJUDICAÇÃO POR ITEM, objetivando a Aquisição de Combustível, Gás de Cozinha, Peças de Reposição para Ambulância e Serviços Mecânicos para Ambulância, em estrita conformidade com a descrição contida no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, cuja abertura ocorrerá no dia 16/05/2019, às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL do HRDC, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRDC, Fone: (89)3462-3969.

Oeiras-PI, 02 de maio de 2019.

Sílvia Maria Gomes de Araújo
Pregoeira do HRDC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE e ADJUDICAÇÃO POR ITEM, objetivando a Aquisição de Material de Construção, Material Elétrico, Material Hidráulico, Tintas/Pinturas, Ferragens e Diversos, em estrita conformidade com a descrição contida no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, cuja abertura ocorrerá no dia 16/05/2019, às 10:00 horas, na Sala de Reunião da CPL do HRDC, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRDC, Fone: (89)3462-3969.

Oeiras-PI, 02 de maio de 2019.

Sílvia Maria Gomes de Araújo
Pregoeira do HRDC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE e ADJUDICAÇÃO POR ITEM, objetivando a Aquisição de Tecidos para atender as necessidades do Hospital Regional Deolindo Couto, em estrita conformidade com a descrição contida no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, cuja abertura ocorrerá no dia 16/05/2019, às 14:00 horas, na Sala de Reunião da CPL do HRDC, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRDC, Fone: (89)3462-3969.

Oeiras-PI, 02 de maio de 2019.

Sílvia Maria Gomes de Araújo
Pregoeira do HRDC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE e ADJUDICAÇÃO POR ITEM, objetivando a Aquisição de Hortifrutis e Produtos de Panificação, em estrita conformidade com a descrição contida no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, cuja abertura ocorrerá no dia 16/05/2019, às 15:00 horas, na Sala de Reunião da CPL do HRDC, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRDC, Fone: (89)3462-3969.

Oeiras-PI, 02 de maio de 2019.

Sílvia Maria Gomes de Araújo
Pregoeira do HRDC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE e ADJUDICAÇÃO POR ITEM, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Gêneros Alimentícios não Perecíveis, em estrita conformidade com a descrição contida no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, cuja abertura ocorrerá no dia 16/05/2019, às 16:00 horas, na Sala de Reunião da CPL do HRDC, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRDC, Fone: (89)3462-3969.

Oeiras-PI, 02 de maio de 2019.

Sílvia Maria Gomes de Araújo
Pregoeira do HRDC

Of. 057



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: BS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 17.780.223/0001-11

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 002/2018, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado a data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: Igor Leonam Pinheiro Néri

PELA CONTRATADA: Emiliana Regina de Sousa Almeida

Of. 188



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ nº 18.290.324/0001-77.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 0000137/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado na Lei Federal nº 8.666/93, no Despacho ASTEC-CGE/SEADPREV Nº 060/2018, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer PGE/PLC N 278/19, Parecer Técnico SEFAZ Nº 317/2019

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 047/2018, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais, para atender demanda dos aparelhos localizados na Sede e Anexo da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, bem como em algumas Unidades Escolares da 4ª Gerência Regional de Educação, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 17/04/2019 a 17/04/2020, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/04/2019 a 17/04/2020.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2019.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14101

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12122902000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: **Pela Contratante:** Ellen Gera de Brito Moura – **Pela Contratada:** Ingrid Cristina Lima Moura - Representante da Empresa.

Ellen Gera de Brito Moura
SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

Of. 388

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: GRALHA ELEVADORES LTDA, CNPJ sob o nº 21.169.089/0001-94.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 0004923/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado na Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer PLC nº 494/2019, e no Parecer Técnico da SEFAZ/PI nº 341/2019.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 070/2018, relativo a Execução dos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do elevador, com previsão de substituição de peças e acessórios, instalado na Secretaria de Estado da Educação do Piauí, **por mais 12 (doze) meses, pelo período de 27/04/2019 a 27/04/2020**, conforme artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/04/2019 a 27/04/2020.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Abril de 2019.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14101

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12122902000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: **Pela Contratante:** Ellen Gera de Brito Moura – **Pela Contratada:** Gilberto Sales Costa - Representante da Empresa.

Ellen Gera de Brito Moura
SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

Of. 387

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96

PARCEIRA: Associação de Judô Expedito Falcão – AJEF, CNPJ nº 10.464869/0001-40.

OBJETO: 1.1 O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Termo de Colaboração nº 01/2018, decorrente do Edital do Chamamento público nº 01/2017, por mais 06 (seis) meses, período de 14/03/2019 à 14/09/2019, com supressão de 25% do valor original, cujo objeto é a execução de atividades, de natureza continuada, de planejamento, operacionalização e administração do Centro de Artes Marciais Sarah Meneses, localizado nesta capital, visando disseminar a prática esportiva do judô e *Taekwondo* como instrumento de aprimoramento da disciplina, da melhoria da qualidade de vida e da formação de bons cidadãos, entre jovens e adolescentes alunos da rede estadual de ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 A prorrogação do prazo de execução do objeto do Termo de Colaboração nº 01/2018 decorre da natureza da atividade da Parceria celebrada, que se caracteriza por um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil.

VALOR TOTAL: R\$ 240.761,00 (duzentos e quarenta mil setecentos e sessenta e um real).

PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses, de 14/03/2019 à 14/09/2019.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 14102

Plano de Trabalho: 12368122130

Elemento de Despesa: 3.3.50.41

FONTE DE RECURSO: 00

SIGNATÁRIOS: **Pela CONCEDENTE:** Ellen Gera de Brito Moura – Secretário Estadual de Educação; **Pela PARCEIRA:** Antônia Teófilo Pereira dos Santos - Associação Judô Expedito falcão.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretario de Estado de Educação/SEED-PI

Of. 385



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15105-189/2017 – CPL-CPCPR-PI

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PEÇOS Nº 02/2018

CONTRATANTE: COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL - CPCPR, CNPJ Nº 27.431.461/0001-75;

CONTRATADA: F. G. ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 22.406.418/0001-36

OBJETO: ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 31/2018, RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE 6.643,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ- PI CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL

PRAZO DE VIGÊNCIA: PRORROGADO ATÉ 31/12/19

PRAZO DE EXECUÇÃO: PRORROGADO POR 90 DIAS

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 §1º DA LEI Nº 8.666/93;

CONTRATO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 31/2018

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - CONTRATANTE E MARCO AURELIO DE LIMA BATISTA, CPF Nº 735.942.613-87 - CONTRATADA

Of. 039



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – SEDEC

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO ENTRE A SEDEC-PI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

A Secretaria Estadual de Defesa Civil do Estado do Piauí – SEDEC/PI, no uso de suas atribuições, vem RETIFICAR o a Publicação do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel entre a SEDEC/PI e a prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 77, pag. 37, do dia 25 de abril de 2019.

ONDE SELÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI
(CNPJ:06.553.655/001-73)

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI
(CNPJ:01.865.085/0001-33)

Teresina - PI, 25 de abril de 2019.

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO
SECRETARIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL – SEDEC/PI

Of. 151

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 PROCESSO: 0015/2019 – SEDEC/PI

A Secretaria Estadual de Defesa Civil do Estado do Piauí – SEDEC/PI, no uso de suas atribuições, vem RETIFICAR o a Publicação do Termo de Ratificação e Homologação do Credenciamento Nº 001/2019 - SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 78, pag. 35, do dia 26 de abril de 2019.

ONDE SELÊ:

PROCESSO: 0015/2017 – SEDEC/PI

LEIA-SE:

PROCESSO: 0015/2019 – SEDEC/PI

ONDE SELÊ:

Teresina - PI, 24 de abril de 2019.

LEIA-SE:

Teresina - PI, 01 de abril de 2019.

Teresina - PI, 02 de maio de 2019.

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO
SECRETARIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL – SEDEC/PI

Of. 158



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2018

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada nesta capital na av. Dom Severino, nº 4375, bairro morada do sol, portadora do RG nº 720.606-PI, CPF nº 398.771.591-04, Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, centro, inscrita no CNPJ nº 08.787.769/0001-03, comunica que houve um **erro material** no 2º **Termo Aditivo ao Contrato 07/2018/ADH-PI**, que foi celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH/PI e a **CONSTRUTORA PINHEIROS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, publicado no dia 14 de Dezembro de 2018 no Diário Oficial do Piauí, na folha de nº 233.

Na Cláusula Primeira – Do objeto, **ONDE LÊ-SE**: O respectivo contrato é de 90 (noventa) dias, **O CORRETO É**: O respectivo contrato é de 12 (doze) meses.

Portanto, para dar à todos ciência desse fato a devida publicidade é que se publica a presente **ERRATA**.

Of. 257

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2018

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada nesta capital na av. Dom Severino, nº 4375, bairro morada do sol, portadora do RG nº 720.606-PI, CPF nº 398.771.591-04, Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, centro, inscrita no CNPJ nº 08.787.769/0001-03, comunica que houve um **erro material** no 2º **Termo Aditivo ao Contrato 08/2018/ADH-PI**, que foi celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH/PI e a **CONSTRUTORA PINHEIROS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, publicado no dia 14 de Dezembro de 2018 no Diário Oficial do Piauí, na folha de nº 233.

Na Cláusula Primeira – Do objeto, **ONDE LÊ-SE**: O respectivo contrato é de 90 (noventa) dias, **O CORRETO É**: O respectivo contrato é de 12 (doze) meses.

Portanto, para dar à todos ciência desse fato a devida publicidade é que se publica a presente **ERRATA**.

Of. 258

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo e, de acordo com a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação – ADH-PI, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – ADH-PI, destinado à contratação de empresas de engenharia para execução das obras e serviços de Pavimentação Poliédrica nas ruas Carteiro Arimatéia e Antônio Jurema, no município de José de Freitas-Piauí. - e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa, **Construtora Itararé Ltda-ME – CNPJ sob o nº 34.963.306/0001-65**, cotou proposta financeira no valor de R\$ 371.404,54 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e, para que produza os efeitos jurídicos legais, encaminham-se os autos para a Assessoria Técnica da ADH-PI, para elaboração e celebração do contrato.

Teresina (PI) 02 de maio de 2019.

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas
Diretora Geral – ADH/PI

Of. 262



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 72/19 AO CONTRATO Nº 74/2016.	
Processo	AA.900.1.005379/17.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	R. MELO CONSTRUTORA LTDA – ME.
CNPJ do Contratado	01.857.346/0001-73.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 74/2016, cujo objeto é a “EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL DO HOSPITAL REGIONAL CÂNDIDO FERRAZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI (LOTE 4)”, como sejam: Fica autorizado o acréscimo do valor de R\$ 116.324,43 (cento e dezesseis mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), correspondendo a um percentual de 17,17% (dezessete inteiros e dezessete por centos).
Valor	R\$ 116.324,43 (cento e dezesseis mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos),
Ação Orçamentária	1745.
Natureza da Despesa	449051.
Fonte de Recurso	100.
Data da Assinatura	25.04.2019.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 69/19 AO CONTRATO Nº 211/17.	
Processo	AA.900.1.013818/18.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.206.659/0001-85.
Contratado	R. MELO CONSTRUTORA LTDA – ME.
CNPJ do Contratado	01.857.346/0001-73.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 211/2017, cujo objeto é a “EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI ADULTO E NEONATAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA, EM TERESINA – PI”, como sejam: O valor constante da cláusula sétima do contrato passará a ser de R\$ 1.238.250,59 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), o valor inicial do contrato, e R\$ 307.056,23 (trezentos e sete mil, cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), o valor do presente aditivo, o que corresponde uma

	majoração aproximadamente de 32,97% (trinta e dois inteiros e noventa e sete por cento), entre acréscimo e supressão.
Valor	R\$ R\$ 307.056,23 (trezentos e sete mil, cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).
Ação Orçamentária	1740.
Natureza da Despesa	449051.
Fonte de Recurso	100.
Data da Assinatura	23.04.2019.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO.

EXTRATO DA ERRATA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº 29/19.

Referente às publicações dos dias 29.03.2019; pág 71.

ONDE SE LÊ: DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do presente protocolo de cooperação serão destinados recursos financeiros nos montantes discriminados conforme programação orçamentária e no plano operativo, quais sejam: **Valor Mensal:** R\$ 392.092,90 (trezentos e noventa e dois mil, noventa e dois reais e noventa centavos).

Previsão Anual: R\$ 4.705.114,80 (quatro milhões, setecentos e cinco mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos).

*Conforme valores apresentados no quadro acima o montante mensal de repasse do FNS para o FES será da ordem de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) para custeio dos serviços produzidos pela unidade de saúde acima relacionada.

LEIA-SE: DOS RECURSOS FINANCEIROS: O MONTANTE MENSAL DE REPASSE DO FNS PARA O FES SERÁ DA ORDEM DE R\$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS) PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS PELA UNIDADE DE SAÚDE RELACIONADA.

Perfazendo o TOTAL ANUAL DE R\$ 1.044.000,00 (UM MILHÃO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

Of. 1821

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 84/19.

PROCESSO: AA.900.1.001857/19-83

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

EMPRESA SELECIONADA: R.O CARVALHO DO NASCIMENTO E ALFA MÉDICO HOSP

OBJETO: Aquisição de 180 unid. DE FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML, 90 UNID EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, 270 UNID DE SERINGAS DESCARTÁVEIS 20 ML, 750 UNID DE SONDAS PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, 750 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS, TAMANHO 7,5 ESTÉRIL (PAR), 15 CAIXAS DE LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO PEQUENO CAIXA C/100 UNID CADA, 90.000 ML DE FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN 1,50 kcal/ml, 750 UNID. DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M PARA A PACIENTE KAUA NE VIEIRA DE ALENCAR

VALOR TOTAL: R\$ 5.855,23 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 64/19.

PROCESSO: AA.900.1.016430/18-01

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

EMPRESA SELECIONADA: R O CARVALHO DO NASCIMENTO

OBJETO: Aquisição **ALIMENTO ESPECIAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LEUCINA E VALINA, CONTÉM MISTURAS DE AMINOÁCIDOS, CARBOIDRATOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS PARA CRIANÇAS ACIMA DE 01 ANO, 4.000 GRAMAS**, para paciente **MARIA AMANDA BARBOSA DA SILVA.**

VALOR TOTAL: R\$ 11.840,00 (Onze mil oitocentos e quarenta reais)

FONTE DE RECURSO: FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 83/19.

PROCESSO: AA.900.1.001259/19-56

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

EMPRESA SELECIONADA: R.O CARVALHO DO NASCIMENTO e L P M SAMPAIO

OBJETO: Aquisição de **450 FRASCOS DESCARTÁVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML, 90 EQUIPOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, 01 SONDA DE GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 24, FR X 3,5 CM** para paciente **TIAGO SOARES COSTA.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.312,90 (DOIS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 97/19.

PROCESSO: AA.900.1.000594/19-19

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

EMPRESA SELECIONADA: I C LL MENDES EIRELI

OBJETO: Aquisição de **ARIPRAZOL 15 MG – COMPRIMIDO – qtd: 180** para paciente **AMANDA THAISE MARQUES LEITE**

VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00 (UM MIL NOVECIENTOS E OITENTA REAIS)

FONTE DE RECURSO: FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 77/19.

PROCESSO: AA.900.1.008904/18-98

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

EMPRESA SELECIONADA: J NERVAL DE SOUSA

OBJETO: FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS E CONDICIONALMENTE ESSENCIAIS ISENTA DE LISINA E BAIXO TEOR DE TRIPTOFANO, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. INDICADA PARA O MANEJO NUTRICIONAL DE PACIENTES MAIORES DE 01 ANO DE IDADE COM DIAGNÓSTICO DE ACIDEMIA GLUTÁRICA TIPO 1, 4500 (QUATRO MIL E QUINHENTAS) GRAMAS.

VALOR TOTAL: 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS)

FONTE DE RECURSO: FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da saúde do Piauí

Of. 1835



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

A Secretária do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais, torna publico o **Termo de Convênio** abaixo:

Termo de Convênio Nº 003/2019

Concedente: Secretária Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR

Conveniente: Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí.

Objeto:

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR consoante aos dispositivos na **Instrução Normativa Conjunta SEOLAN/SEFAZ/CGE nº001/2019, publicado no D.O.E de 11/12/2009** e com base nas atribuições deste órgão, **RESOLVE:**

· O Presente Termo de Convênio tem como objeto o **VII CAPRITÂNIA do Município de BETÂNIA**, de acordo com Plano de Trabalho devidamente aprovado.

· Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Convênio totalizam R\$ 106.860,00 (Cento e seis mil e oitocentos e sessenta reais).

Unidade Orçamentária: 150101

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 608 – Promoção da Produção Animal

Programa: 23 – Piauí Produtivo e Sustentável

Elemento de Despesa: 3340.41

Valor da Concedente: R\$ 106.860,00

Fonte de Recurso: 100

Data da Assinatura: 19/04/2019

Vigência: 31/12/2019

Participantes: Patrícia Vasconcelos Lima CPF nº462.005.843-20 e Fábio de Carvalho Macêdo CPF nº958.995.023-04

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria do Desenvolvimento Rural

Of. 414



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

CNPJ: 12.176.046/0001-45

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO

CNPJ: 07.501.328/0001-30

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato nº 37/2018 "DA EXECUÇÃO", para acrescentar ao valor global do contrato 10,87%, o que corresponde a R\$ 44.352,00 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais), referente ao pagamento de diárias, conforme faculta a legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 407.784,96.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 28101.18544171.071; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 110.

SIGNATÁRIOS: Robério Aslay de Araújo Barros- Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Livio Cesar Cunha Nunes- Sócio Administrador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

CNPJ: 12.176.046/0001-45,

CONTRATADA: EMPRESA LEITE E CAVALCANTILTD (GLOBAL TOUR TERESINA)

CNPJ: 07.656.281/0001-84

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto modificar a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato nº 09/2018 "DA VIGÊNCIA", prorrogando-se o termo final de vigência do referido contrato para 17 de abril de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 28101.04122.0090.2000; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 110

SIGNATÁRIOS: Robério Aslay de Araújo Barros- Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Alberto Jorge Ribeiro Leite-Contratado.

Of. 316



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1550/17-61.

CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** R A C Morais Construção e Serviços de Engenharia Eireli - ME, CNPJ: 28.421.123/0001-15.

OBJETO: 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 088/2018. **PRAZOS:** Execução 60 dias e Vigência 180 dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Rhuam Ananias Coelho Morais – CONTRATADA

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1550/17-61.

CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** F.G. Araujo Leal Construção de Edifícios-ME, CNPJ: 22.406.418/0001-36. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 015/2018. **PRAZOS:** Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Francisco George Araújo Leal – CONTRATADA

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0456/15-90.

CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** F.G. Araujo Leal Construção de Edifícios-ME, CNPJ: 22.406.418/0001-36. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 109/2017. **PRAZOS:** Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Francisco George Araújo Leal – CONTRATADA

Of. 241



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – ADAPI

EXTRATOS DE CONTRATOS – ADAPI/2019

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 01/2019

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI

CONTRATADO: EM PRESA B. LIMA DA SILVA – BENEDITO LIMA DA SILVA

CNPJ: 06.167.080/0001-50

OBJETO: Confeção de Blocos

VALOR GLOBAL: R\$ 29.894,50 (Vinte e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, IV e Decreto Emergencial nº 18197 de 08 de Abril de 2019, conforme parecer de liberação nº 327/2019 - UNIGGP/SEFAZ-PI

FONTE DE RECURSO: 100

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2000

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

DATA DE ASSINATURA: 24 de Abril de 2019

DATA DA VIGÊNCIA: 24 de Outubro de 2019

CONTRATO Nº 02/2019

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI

CONTRATADO: EMPRESA F. G. COM. DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.966.838/0001-56

OBJETO: CONFECÇÃO DE CRACHÁS

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666 de 1993, conforme parecer de liberação nº 327/2019 - UNIGGP/SEFAZ-PI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.204

FONTE DE RECURSO: 100

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2000

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

DATA DE ASSINATURA: 29 de Abril de 2019.

PRAZO DE VIGENCIA: 29 de Abril de 2020.

Of. 242



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO 038/2019

CONTRATO: Nº 038/2019
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 038/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: LAIKE MUSIC PRODUTORA
CNPJ DO CONTRATADO: 32.098.894/0001-90
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DAS BANDAS WALDO E FELIPE E JOÃO VELOSO PARA ANIMAÇÃO DO PICOS FEST BERRO – PICOS/PIA SER REALIZADO NO DIA 05 E 06 DE ABRIL DE 2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 E 06 DE ABRIL DE 2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE ABRIL DE 2019
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100/FABIO XAVIER/FLAVIO NOGUEIRA JUNIOR
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA, PELA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR E LAIKE MUSIC PRODUTORA.

Bruno Ferreira Correia Lima
Secretário de Estado de Turismo
Of. 263

Extrato do 8º termo aditivo ao Contrato nº 068/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: AA DOS SANTOS NETO- A&A SERVIÇOS
CNPJ DO CONTRATADO: 20.927.442/0001-95
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução do contrato 068/2016, que passa a ter o seus efeitos até 24/07/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 24/07/2019
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/01/2019
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51
FONTE DO RECURSO: 00/17
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Aprígio Antônio dos Santos Neto, pela empresa AA DOS SANTOS NETO.

-----BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo
Of. 268

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 17/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: A.A DOS SANTOS NETO.
CNPJ DO CONTRATADO: 20.927.442/0001-95.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo execução até 17/06/2019, do contrato 017/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 17/06/2019
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/03/2019

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.
FONTE DO RECURSO: 116/117.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Bruno Ferreira Correia Lima, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Aprígio Antônio dos Santos Neto, pela Empresa A.A dos Santos Neto.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo
Of. 266



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014	
Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO (OU DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE):	Nº AA.017.1.000798/19-20
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523.0001-41
CONTRATADA:	MGR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	10.777.411/0001-41
RESUMO DO OBJETO:	O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 004/2014, do dia 1º de abril de 2019 até o dia 01 de abril de 2020, especificamente no que se refere ao Item/Produto X, da cláusula primeira do contrato principal (Contrato nº 04/2014), consistindo na manutenção - corretiva e preventiva - da solução tecnológica utilizada (<i>software Cahier</i>) pelo Sistema de Monitoramento e Acompanhamento das Ações Estratégicas do Estado do Piauí - SIMO.
PRAZO DE VIGÊNCIA	Fica prorrogado, do dia 1º de abril de 2019 até o dia 01 de abril de 2020, o prazo de vigência do Contrato nº 004/2014, especificamente no que se refere ao Item/Produto X, da cláusula primeira do contrato principal (Contrato nº 04/2014), consistindo na manutenção - corretiva e preventiva - da solução tecnológica utilizada (<i>software Cahier</i>) pelo Sistema de Monitoramento e Acompanhamento das Ações Estratégicas do Estado do Piauí - SIMO. CLAUSULA SEGUNDA - DA READEQUAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO: Quanto aos itens IV, V, VI e VIII da cláusula primeira do contrato nº 04/2014 - a serem pagos à medida que forem executados -, se estabelece a readequação dos respectivos prazos de execução até a conclusão dos respectivos itens, limitados ao período de prorrogação definido na cláusula primeira deste aditivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	01/04/2019 a 01/04/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	01/04/2019
VALOR GLOBAL:	R\$ 2.204.970,00 (dois milhões, duzentos e quatro mil e novecentos e setenta reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2342
NATUREZA DA DESPESA:	33.90.39 - Serviço Terceiros Pessoa Jurídica 44.90.39 - Serviço Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS:	00 - Tesouro Estadual 17 - Operação de Crédito Externo
SIGNATÁRIOS:	Antonio Rodrigues de Sousa Neto <i>pela</i> CONTRATANTE, e Marcos Azevedo Ximenes <i>pela</i> CONTRATADA.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019	
Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO (OU DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE):	Nº AA.017.1.002229/17-95
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Shopping (Comparação de Preços) nº 004/2018
FUNDAMENTO LEGAL:	Acordo de Empréstimo nº 8575 - BR/BIRD
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523.0001-41
CONTRATADA:	TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI-ME.
CNPJ DA CONTRATADA:	22.603.637/0001-05
RESUMO DO OBJETO:	Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de Equipamentos de Informática e Eletroeletrônico, conforme Especificações Técnicas constantes no Edital, visando atender as atividades previstas no âmbito do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social, através da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN.
PRAZO DE VIGÊNCIA	O presente contrato terá vigência determinada em conciliação com a data da entrega, observação e recebimento definitivo do objeto deste contrato em conformidade ao art. 55, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e observado o disposto no art. 57, da mesma lei e consubstanciado na Decisão 997/2002 TCU - Plenário. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A vigência se dará a partir da assinatura deste contrato até 90 (noventa) dias depois do recebimento definitivo do objeto. SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Haverá declaração pela CONTRATADA de que será ofertada garantia técnica do fabricante de acordo com cada item do lote, descrito nas especificações técnicas.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	12/04/2019
VALOR GLOBAL:	O valor dos serviços objeto do presente Contrato é de R\$ 146.850,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).
AÇÃO ORÇAMENTARIA:	2342
NATUREZA DA DESPESA:	44.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 17 - Operação de Crédito Externo
SIGNATÁRIOS:	Antonio Rodrigues de Sousa Neto pela CONTRATANTE , e Carolina Martins Machado Candioto pela CONTRATADA .

Of. 055

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O município de Coivaras torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2019 do tipo Técnica e Preço. Data de Abertura: 21 de Maio de 2019, às 11:00 horas, tendo por objeto a "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação do Matadouro Público do Município de Coivaras - PI". Fonte de Recursos: correrão à conta de dotações do Orçamento Geral do Município de Coivaras-PI/FPM/RP/ CONVÊNIO Nº 011/2018-SDR e outros. Local: sede da Prefeitura Municipal de Coivaras - PI, localizada na Av. Raimundo Martins, 522, Centro, Coivaras-PI.

Coivaras - PI, 02 de Maio de 2019.
Ianara Inacio dos Santos
Presidente da CPL
PP. 1336



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000592/19-52
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): LHS CAVALCANTE PROMOÇÃO DE EVENTOS
CNPJ do Contratado: 28.830.474/0001-96
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais para atender o evento FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, no município de Jardim do Mulato - PI, no dia 29 de abril, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais)
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 25/04/2019
Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: LHS CAVALCANTE PROMOÇÃO DE EVENTOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000590/19-37
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): LHS CAVALCANTE PROMOÇÃO DE EVENTOS
CNPJ do Contratado: 28.830.474/0001-96
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais para atender o evento FESTA DO TRABALHADOR, no município de Miguel Leão - PI, no dia 30 de abril, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais)
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 25/04/2019
Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: LHS CAVALCANTE PROMOÇÃO DE EVENTOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000460/19-03
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): SAULLO SOARES PALHA DIAS
CNPJ do Contratado: 32.513.628/0001-87
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais para atender o evento MOSTRA CULTURAL DA SECULT, no município de Picos - PI, no dia 18 de maio, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 16/04/2019
Valor Global: R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: SAULLO SOARES PALHA DIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000593/19-65
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): JOÃO ANTÔNIO RODRIGUES BEZERRA
CNPJ do Contratado: 22.224.428/0001-50
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais para atender o evento ANIVERSÁRIO DE COIVARAS, no município de Coivaras - PI, no dia 29 de abril, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais)
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 22/04/2019
Valor Global: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DÁ SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: JOÃO ANTÔNIO RODRIGUES BEZERRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000474/19-84
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): R. GOMES DA CUNHA
CNPJ do Contratado: 41.259.581/0001-68
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais para atender o evento ANIVERSÁRIO DE LAGOA ALÉGRE, no município de Lagoa Alegre - PI, no dia 01 de maio, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais)
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 16/04/2019
Valor Global: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DÁ SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: R. GOMES DA CUNHA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000576/19-95
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): R. GOMES DA CUNHA
CNPJ do Contratado: 41.259.581/0001-68
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais para atender o evento FESTA DO TRABALHADOR DO BAIRRO VILA MARIA, no município de Teresina - PI, no dia 01 de maio, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais)
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 16/04/2019
Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DÁ SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: R. GOMES DA CUNHA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000573/19-67
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): R. GOMES DA CUNHA
CNPJ do Contratado: 41.259.581/0001-68
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais para atender o evento FESTA DO TRABALHADOR NA COMUNIDADE CAÇIMBA VELHA, no município de Teresina - PI, no dia 01 de maio, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, no valor de R\$

100.000,00 (Cem Mil reais)
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 16/04/2019
Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DÁ SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: R. GOMES DA CUNHA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

DO CONVÊNIO Nº 056/2017
PROCESSO Nº AA.021.1.001902/17-44
NOME DA CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SECULT: CPJDA CONTRATANTE
05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
CNPJ DA CONTRATADA: 06.554.265/0001-18
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/04/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 370.742,10 (Trezentos e Setenta Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Dez Centavos)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 51101
FONTES DE RECURSOS: 100001001
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ

Of. 059

Prefeitura Municipal de São João do Arraial(PI). Extrato de contrato. Proc. Administrativo 008/2019 TP. Origem/modalidade: Tomada de Preços nº 008/2019. Fundamentação legal: §2º, inciso II do art. 22 da lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Arraial (PI) CNPJ. 01.612.609/0001-84. Contratado: Sousa Campelo Transportes Ltda ME, CNPJ 10.644.834/0001-93. Objeto: prestação de serviços de locação de veículos para transporte escolar em atendimento ao Programa Estadual de Transporte Escolar-PROETE. Vigência: durante o período letivo de 2019. Valor total: itens I, II e III: R\$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais). Recursos: PROETE. Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita Municipal e Gilberto Campelo Lima, Sousa Campelo Transportes Ltda. Data da assinatura: 30 de abril de 2019.

PP. 1337

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

Município de União, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2019, a ser realizado as 09:00h, do dia 21/05/2019. Valor: Menor Preço. Objeto: Contratação de Empresa para a Construção de Academia de Saúde da Localidade Novo Nilo, Zona Rural de União. Fonte de Recurso: FPM - Recursos Próprios, ICMS, IPVA, Conta Movimento, Ministério da Saúde e Outros. Tel: 3265-2403. Valor Estimado: R\$ 125.000,00. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08:00 às 14:00h, trazer 01 pen drive para cópia.

União, 02 de maio de 2019.
ROSINEIDE CAPUCHO GOMES LEITE
Presidente da CPL

PP. 1340



OUTROS

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ – CEPISA

Sociedade Anônima de Capital Fechado

CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - NIRE 22.300.014.668

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Companhia Energética do Piauí – CEPISA

(“CEPISA ou Companhia”) vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 13 de maio de 2019, em primeira convocação, às 10:30h, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Maranhão, nº 759, bairro Centro, CEP 64001-010, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (A) **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, o parecer dos auditores independentes e as Demonstrações Financeiras da CEPISA relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (ii) discutir a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; e (iii) fixar o montante global anual da remuneração da administração da CEPISA para o exercício social de 2019. (B) **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (iv) discutir a alteração da denominação social da Companhia e a consequente alteração do artigo 1º do seu estatuto social; (v) discutir a alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia, para refletir a nova cifra do capital social e a sua divisão em ações ordinárias e preferenciais, nos termos da homologação do aumento de capital aprovada na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 13 de março de 2019; (vi) consolidar o estatuto social da Companhia, para refletir as alterações deliberadas nos itens (iv) e (v) acima; e (vii) autorizar a administração da Companhia a praticar os atos necessários para implementar as deliberações constantes dos itens (i) a (vi) acima. Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas deverão apresentar à Companhia, além de cópia autenticada do documento de identidade e cópia autenticada dos atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação, conforme o caso. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia autenticada do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos

termos do artigo 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º da Lei 10.406/2002 (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante e não poderá ter sido outorgada por meio eletrônico. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos. A Companhia solicita o depósito prévio dos documentos necessários para participação na Assembleia com, no mínimo, 72 horas de antecedência. A documentação poderá ser entregue na sede da Companhia ou encaminhada aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores para o e-mail ri@equatorialenergia.com.br. Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos na abertura da Assembleia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>). Teresina/PI, 03 de maio de 2019. **Firmino Ferreira Sampaio Neto** - Presidente do Conselho de Administração.

PP. 1342

3 - 1

CLODOMI MARTINS BONFIM NETO CPF-057.146.288-02, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de **Autorização Perfuração e Outorga Preventiva** de 01(um) poço tubular a ser perfurado na: **Rua Lino Correia Lima 2538 B.Planalto Ininga** município de **Teresina-Pi** coordenadas geográficas **05°03'38" S e 42°46'45,9" W** a reservar **1.497,6m³/h/ano** Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Difusa Médio Parnaíba consumo **irrigação**.

PP. 1330

PAULO RONIE PIRES DOS SANTOS, com o CPF nº 924.831.199-72, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Renovação de Licença de Operação, nº D000293/19, para operação de Extração de Areia e Saibro, localizado na fazenda lagoa cumprinda, município de Cristino Castro, PI.

PP. 1331

ÁGUA CRISTALINA DO PIAUÍ LTDA, CNPJ 23.023.878/0001-48, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de autorização e outorga de uso para um poço tubular existente e renovação de outorga de uso de um poço tubular existente localizado na Chácara Santo Antonio, s/n, localidade Goela da Cobra, BR-343, zona rural, Sub-bacia Longá, Aquífero Sardinha, no município de Campo Maior-PI, Coordenadas: Latitude 04° 45' 44,45" S e Longitude 42° 06' 51,41" W, Latitude 04° 45' 44,3" S e Longitude 42° 06' 49,3" W, para reservar 2.400 – 15.360 m³/ano para uso industrial.

ARGO TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A, CNPJ 24.624.490/0001-65, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de autorização e outorga de uso para poço tubular existente localizado na Rodovia PI 303 km 1,5, s/n, zona rural, Sub-bacia Difusas do Litoral, Aquífero Serra Grande, no município de Bom Princípio do Piauí-PI, Coordenadas: Latitude 03° 07' 23" S e Longitude 41° 45' 56,3" W para reservar 2.160 m³/ano para consumo humano.

ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA, CNPJ 34.965.491/0001-27, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de autorização e outorga de uso de um poço tubular existente na localidade Av. Professor Valter Alencar, nº 665, São Pedro, Sub-bacia Difusa Médio do Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, no município de Teresina-PI, Coordenadas: Latitude 05° 06' 53,42" S e Longitude 42° 48' 31,01" W para reservar 11.520 m³ ano para usos gerais/consumo humano.

MINERADORA PIAUIENSE LTDA., empresa de mineração devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.655.079/0001-94, torna público que solicitou junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Piauí - SEMAR, a Renovação da Licença Ambiental - Licença de Operação - LO nº D000324/2016, Processo nº 003010/2016, de 30.05.2016, com validade até 30.05.2019, para extração de CALCÁRIO na área referente ao processo ANM/DNPM nº 803.185/2004, na localidade Povoado Passagem Franca, BR 316 KM 05, no município de Barro Duro - PI.

SUPERMIX CONCRETO S/A, CNPJ 34.230.979/0151-38, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de renovação de outorga de uso de um poço tubular existente na localidade Av. Deputado Paulo Ferraz - BR 343, nº 4455, Dirceu Arcoverde, Sub-bacia Difusa Médio do Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, no município de Teresina-PI, Coordenadas: Latitude 05° 06' 03,2" S e Longitude 42° 46' 03,1" W para reservar 8.640 m³ ano para uso industrial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS, CNPJ 06.554.786/0001, torna público que requereu junto à SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Autorização para Perfuração e Outorga Preventiva de 01 (um) poço tubular a ser perfurado na localidade Carvalho / coordenadas geográficas 04° 42' 12,5"S e 42°24'49,9"W, município de José de Freitas (PI), Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Longá, para reservar 6.570m³/ano uso abastecimento humano e animal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JULIO BORGES - CNPJ nº 01.612.619/0001-10, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da certidão de cadastro de uso de recursos hídricos para quatro poços tubulares localizado em diversas localidades, s/n, Sub-

bacia do Gurgueia, Aquífero Cristalino, zona rural do município de Júlio Borges-PI, Coordenadas: Boqueirão: 10° 14' 38,38" S / 44° 08' 50,70" W - Barra do Riacho: 10° 26' 59,22" S / 44° 13' 28,93" W – Vogado: 10° 28' 08,61" S / 44° 10' 06,76" W - Caroara: 10° 18' 02,01" S / 44° 08' 09,78" W, para reservar 4.320 - 2.880 - 4320 - 7.920 m³/ano, respectivamente, para uso humano.

PP. 1340

O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, **torna público, o recebimento da renovação da** Licença de Operação para exploração da agricultura irrigada no Projeto Irrigado Platôs de Guadalupe **no município de Guadalupe - Piauí.**

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 1332

A CONSTRUTORA ESTRELA DA MANHÃ LTDA., portadora do CNPJ nº 07.718.869/0001-15, torna público que recebeu da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE LOTEAMENTO com a validade até 10/04/2021, para o CONJUNTO HABITACIONAL SIMPLICIO DIAS II, localizado na Avenida Doutor João Silva Filho, S/N, bairro Planalto no município de Parnaíba - PI.

PP. 1334

MINERADORA ANGELIM LTDA, CNPJ: 18.956.114/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAM, a Licença Previa, Licença de Instalação, Licença de Operação e Licença de Extração para **Extração de Areia** em uma área de 49,68 hectares, Situada na Av. Henry Wall de Carvalho, 8748 Angelim, Município de Teresina-PI.

PP. 1335

IPÊ AGROINDUSTRIAL LTDA. torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a **Autorização e outorga para poço tubular** da Fazenda ipê, situado na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro/PI. O empreendimento já apresentou o estudo de impacto ambiental.

PP. 1338

CASA DE CARNES ELCIO – ELCIO SEBASTIÃO RODRIGUES - ME, CNPJ: 10.847.017/0001-32, torna público que requereu ao Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura de São João do Piauí, a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Comercio Varejista de Carnes – açougue, na Travessa Ernesto Carvalho, Nº 380, centro do município de São João do Piauí. Onde foi determinado estudo de impacto ambiental

PP. 1339



EÓLICA PEDRA DO SAL S.A.						
CNPJ/MF nº 08.448.356/0001-02						
Balancos Patrimoniais levantados em 31/12/2018 e 2017 (Em MRS)		Demonstrações de Resultados para os exercícios findos em 31/12/2018 e 2017 (Em MRS)				
Ativo	Nota	31.12.2018	31.12.2017			
Ativo circulante		25.224	21.103			
Caixa e equivalentes de caixa	4	20.624	16.355			
Contas a receber de clientes	5	3.827	4.431			
Outros ativos circulantes		773	317			
Ativo não circulante		56.770	63.469			
Realizável a longo prazo		5.592	8.228			
IR e contribuição social a recuperar	6	90	1.585			
PIS e COFINS a recuperar	7	2.819	2.819			
Depósitos vinculados	8	2.683	3.824			
Intangível		47	-			
Imobilizado	9	51.131	55.241			
Total		81.994	84.572			
Passivo e patrimônio líquido	Nota	31.12.2018	31.12.2017			
Passivo circulante		9.950	8.310			
Fornecedores		606	319			
Financiamento	10	6.170	5.689			
Imposto de renda e contribuição social		641	108			
Dividendos a pagar	12b	2.257	1.885			
Outros passivos circulantes		276	309			
Passivo não circulante		29.604	35.412			
Financiamento	10	29.604	35.412			
Patrimônio líquido	12	42.440	40.850			
Capital social		33.133	33.133			
Reservas de lucros		2.536	2.061			
Dividendos adicionais propostos		6.771	5.656			
Total		81.994	84.572			
Demonstrações de Resultados Abrangentes para os exercícios findos em 31/12/2018 e 2017 (Em MRS)						
		31.12.2018	31.12.2017			
Lucro líquido do exercício		9.503	7.938			
Outros resultados abrangentes		-	-			
Resultado abrangente total		9.503	7.938			
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os exercícios findos em 31/12/2018 e 2017 (EM MRS)						
	Nota	Capital social	Reserva legal	Dividendos adicionais propostos	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 31.12.2016		33.133	1.664	2.447	-	37.244
Dividendos aprovados pela AGO 12.c		-	-	(2.447)	-	(2.447)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	7.938	7.938
Destinações propostas à AGO:						
- Reserva legal	12.b	-	397	-	(397)	-
- Dividendos propostos	12.b	-	-	5.656	(7.541)	(1.885)
Saldos em 31.12.2017		33.133	2.061	5.656	-	40.850
Dividendos aprovados pela AGO 12.c		-	-	(5.656)	-	(5.656)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	9.503	9.503
Destinações propostas à AGO:						
- Reserva legal	12.b	-	475	-	(475)	-
- Dividendos propostos	12.b	-	-	6.771	(9.028)	(2.257)
Saldos em 31.12.2018		33.133	2.536	6.771	-	42.440

EÓLICA PEDRA DO SAL S.A.
CNPJ/MF nº 08.448.356/0001-02

Demonstrações dos Fluxos de Caixa (Método Indireto)
para os exercícios findos em 31/12/2018 e 2017 (Em R\$)

	31.12.2018	31.12.2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais	31.12.2018	31.12.2017
Lucro antes dos tributos	10.911	8.924
Ajustes para conciliar o lucro:		
Depreciação	4.534	4.531
Juros sobre financiamento	3.301	3.902
Juros sobre depósitos vinculados	(226)	(312)
Lucro ajustado	18.520	17.045
Redução (aumento) nos ativos		
Contas a receber de clientes	604	1.381
IR e contribuição social a recuperar	1.287	10
PIS e COFINS a recuperar	(184)	4
Depósitos vinculados	1.368	58
Outros ativos	(112)	(53)
(Aumento) redução nos passivos		
Fornecedores	286	(85)
Imposto de renda e contribuição social	-	(219)
Outros passivos	(33)	(150)
Caixa gerado pelas operações	21.736	17.991
Pagamento de juros sobre financiamento	(3.055)	(3.450)
Pagamento de IR e contribuição social	(874)	(877)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	17.807	13.664
Atividades de investimento		
Aplicação no imobilizado	(424)	(99)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(424)	(99)
Atividades de financiamento		
Pagamento de financiamento	(5.573)	(5.108)
Pagamentos de dividendos	(7.541)	(2.447)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(13.114)	(7.555)
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	4.269	6.010
Conciliação do caixa e equivalentes de caixa		
Saldo inicial	16.355	10.345
Saldo final	20.624	16.355
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	4.269	6.010

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
(Em R\$, exceto quando indicado de forma diferente)

1. Contexto operacional. A Eólica Pedra do Sal S.A. (“Pedra do Sal” ou “Companhia”), com sede no município de Parnaíba, estado do Piauí (PI), foi constituída em 07.11.2006, com o objetivo de projetar, construir, implantar, operar e manter a Usina, bem como o respectivo sistema de transmissão associado, comercializar a energia elétrica e desenvolver atividades direta ou reflexamente relacionadas à consecução de seu objeto social. A Pedra do Sal não tem empregados e sua Administração é realizada pela controladora Companhia Energética de Petrolina (CEP), que cobra pela prestação de serviços e reembolso das despesas incorridas com pessoal diretamente dedicado às atividades da usina. **2. Base de preparação. a. Declaração de conformidade.** As demonstrações contábeis foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), sendo utilizado o custo histórico como base de valor e o Real como moeda funcional. Este é o primeiro conjunto de demonstrações contábeis da Companhia no qual o CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e o CPC 48 - Instrumentos Financeiros foram aplicados. Mudanças nas principais políticas contábeis estão descritas na Nota explicativa 3ªh. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. As demonstrações contábeis ora apresentadas foram aprovadas pela Diretoria Executiva em 29/04/2019. Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações contábeis. **b. Moeda funcional e moeda de apresentação.** Estas demonstrações contábeis estão apre-

sentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **c. Uso de estimativas e julgamentos.** Na preparação destas demonstrações contábeis, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. A principal estimativa utilizada pela Companhia que afeta suas demonstrações contábeis é a vida útil do ativo imobilizado. **d. Base de mensuração.** As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. **3. Sumário das principais práticas contábeis. a. Ativos e passivos financeiros. Reconhecimento e mensuração inicial.** No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) – instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao valor justo por meio do resultado (VJR). Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. No exercício de 2018, a Companhia possui somente ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: - é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e - seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. **Impairment de ativos financeiros.** Ativos financeiros são avaliados quando há evidências de perdas não recuperáveis e ao final de cada exercício. São considerados ativos não recuperáveis quando há evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que eventualmente tenha resultado em efeitos negativos no fluxo estimado de caixa futuro. **Passivos financeiros não derivativos.** Os passivos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. **e. Imobilizado. (i) Reconhecimento e mensuração.** Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e de perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria entidade inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração e custos de financiamentos sobre ativos qualificáveis. **(ii) Custos subsequentes.** Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado. **(iii) Depreciação.** A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis dos bens, limitadas pelos prazos das autorizações, pois não há previsão de indenização do valor residual dos ativos ao término do período autorizativo. **c. Impairment de ativos não financeiros.** Os ativos não financeiros são



EÓLICA PEDRA DO SAL S.A.
CNPJ/MF nº 08.448.356/0001-02

revistos anualmente para se identificar evidências de perdas no valor recuperável, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente. O valor recuperável do ativo é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor justo menos custo para venda. Para fins de avaliação do valor recuperável dos ativos através do valor de uso, utiliza-se o menor grupo de ativos para o qual existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (unidades geradoras de caixa – UGC). O gerenciamento dos negócios da Companhia considera que todas as usinas compõem uma única unidade geradora de caixa.

d. Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes. Os demais ativos são registrados ao custo de aquisição e as demais obrigações pelos valores conhecidos ou calculáveis.

e. Reconhecimento da receita de venda de energia. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida dos impostos e dos eventuais descontos incidentes sobre esta. A Companhia é integrante do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), e eventuais ajustes entre a quantidade de energia negociada no Proinfa e a energia disponibilizada são realizados no final do exercício.

f. Contratos de arrendamento. São considerados como operacional, sendo os valores contratados reconhecidos no resultado durante a vigência do contrato.

g. Imposto de renda e contribuição social – Lucro presumido. A Companhia efetua a apuração do Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente com base na presunção das receitas. A partir da receita bruta, aplica-se 8% e 12% para cálculo do imposto de renda e da contribuição social, respectivamente. Depois de apurados os valores de acordo com os percentuais de presunção, as demais receitas são adicionadas na base de cálculo. Sobre a base de cálculo apurada anteriormente, aplicam-se para o imposto de renda as seguintes alíquotas: a) IRPJ - 15% de Imposto de Renda sobre o total da base de cálculo e 10% de adicional sobre a parcela do lucro presumido (base de cálculo) que exceder a R\$60 trimestralmente ou, no caso de início ou encerramento de atividades no trimestre, ao limite equivalente ao resultado da multiplicação de R\$20 pelo número de meses do período de apuração. b) CSLL - Sobre a base de cálculo apurada anteriormente, aplica-se a alíquota de 9% para contribuição social.

h. Mudanças em políticas contábeis significativas. (i) **CPC 48/IFRS 9 - Instrumentos financeiros.** O CPC 48, publicado em julho de 2014, substituiu as orientações existentes no CPC 38/IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. O CPC 48 é efetivo para exercícios iniciados em ou após 01.01.2018, com adoção antecipada permitida. O CPC 48 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que deve refletir o modelo de negócios e expectativa de fluxo de caixa utilizados pela Companhia na Administração de seus ativos financeiros. **Classificação - Ativos e passivos financeiros.** Os ativos financeiros passam a ser classificados em três categorias, quais sejam: (i) mensurados ao custo amortizado; (ii) ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes; e (iii) ao valor justo por meio do resultado. A norma elimina as categorias existentes no CPC 38: “mantidos até o vencimento”, “empréstimos e recebíveis” e “disponíveis para venda”. Com base no histórico de instrumentos financeiros negociados pela Companhia, não foi identificado impacto no reconhecimento e mensuração, sendo mantidos os métodos de valor justo ou custo amortizado atualmente já utilizados, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Saldos em 01/01/2018
Ativos circulantes	Anterior – CPC 38 Novo – CPC 48
Caixa e equivalentes de caixa	Empréstimos e recebíveis
Contas a receber de clientes	Empréstimos e recebíveis
Outros ativos circulantes	Empréstimos e recebíveis

Passivos circulantes

Fornecedores	Outros passivos financeiros	Custo amortizado
Financiamento	Outros passivos financeiros	Custo amortizado
Outras passivos circulantes	Outros passivos financeiros	Custo amortizado

Os passivos financeiros da Companhia estão classificados ao custo amortizado, o qual não foi alterado pelo CPC 48. **Redução no valor recuperável (impairment).** O CPC 48 substituiu o modelo de “perdas incorridas” por um modelo prospectivo de “perdas de créditos esperadas”. Essa mudança exigirá um julgamento sobre como a mudança ou expectativa de mudança em fatores econômicos afetam as perdas esperadas de crédito, as quais serão determinadas com base em probabilidades ponderadas. A metodologia prevista no CPC 48 é aplicável principalmente para contas a receber de longo prazo, ou seja, com prazo superior a 12 meses, razão pela qual estabeleceu estágios 1 e 2, diferenciando a expectativa de perda de créditos. Os ativos financeiros da Companhia representados por caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de cliente, depósitos vinculados e outros créditos vinculados na avaliação não apresentaram aumento no risco de crédito e também não há, em 31/12/2017, expectativa de aumento no risco de crédito que poderia requerer aumento na provisão para perdas esperadas, além dos valores já registrados na Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD). Dessa forma, a Companhia não identificou necessidade de provisão adicional relevantes com a adoção do CPC 48.

(ii) CPC 47/IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes. O CPC 47 fornece uma estrutura abrangente para determinar se, quando e por qual valor uma receita deve ser registrada. Esse pronunciamento substituiu o CPC 30 - Receitas e CPC 17 - Contratos de Construção com aplicação a partir dos exercícios iniciados em ou depois de 01/01/2018. O CPC 47 provê maior detalhamento para o reconhecimento da receita, estabelecendo que esta deva ser registrada quando a obrigação de desempenho é cumprida, ou seja, quando o “controle” dos bens ou serviços de uma determinada transação é transferido ao cliente e estabelecendo, também, maior detalhamento nas divulgações.

Suprimento de energia elétrica. A principal receita da Companhia é representada pelo fornecimento de energia elétrica através de contratos de venda de energia no sistema Proinfa. A energia é comercializada em base mensal e é registrada na CCEE, tanto pelo vendedor como pelo comprador, de forma a confirmar a entrega e o recebimento da energia. A obrigação de desempenho é cumprida quando da entrega da energia. Dessa forma, a Companhia adotou, a partir de 01/01/2018, o CPC 47 – Receita de Contratos com Clientes. A adoção desse pronunciamento não gerou impactos relevantes, dado que não houve mudança significativa no reconhecimento e mensuração das receitas com base no CPC 47.

i. Pronunciamentos contábeis emitidos que ainda não estão em vigor.

CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil (Leasing). O CPC 06 (R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e evidência de arrendamentos e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos sob um único modelo no balanço patrimonial, semelhante à contabilização de arrendamentos financeiros segundo o CPC 06. A norma inclui duas isenções de reconhecimento para arrendatários – arrendamentos de ativos de “baixo valor” (por exemplo, computadores pessoais) e arrendamentos de curto prazo (ou seja, com prazo de arrendamento de 12 meses ou menos). Na data de início de um contrato de arrendamento, o arrendatário reconhecerá um passivo relativo aos pagamentos de arrendamento (isto é, um passivo de arrendamento) e um ativo que representa o direito de utilizar o ativo subjacente durante o prazo de arrendamento (ou seja, o ativo de direito de uso). Os arrendatários serão obrigados a reconhecer separadamente a despesa de juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de depreciação sobre o ativo de direito de uso. Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de determinados eventos (por exemplo, uma mudança no prazo do arrendamento, uma mudança nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos). Em geral, o arrendatário irá reconhecer o valor da reavaliação do passivo

EÓLICA PEDRA DO SAL S.A.
CNPJ/MF nº 08.448.356/0001-02

de arrendamento como um ajuste do ativo de direito de uso. Não há alteração substancial na contabilização do arrendador com base no CPC 06 (R2), em relação à contabilização atual de acordo com o CPC 06. Os arrendadores continuarão a classificar todos os arrendamentos, de acordo com o mesmo princípio de classificação do CPC 06, distinguindo entre dois tipos de arrendamento: operacionais e financeiros. O CPC 06 (R2) também exige que os arrendatários e os arrendadores façam divulgações mais abrangentes do que as previstas no CPC 06. O CPC 06 (R2) entra em vigor para períodos anuais iniciados em 01.01.2019. O arrendatário pode optar pela adoção da norma utilizando a retrospectiva completa ou uma abordagem modificada da retrospectiva. A Companhia avaliou os contratos em que a Companhia é um arrendatário, principalmente, para os contratos de arrendamento de terrenos onde as usinas eólicas estão instaladas, por apresentarem valores relevantes e por serem de longo prazo. Dado que os termos contratuais apresentarem remuneração variável ao arrendador, o CPC 06 (R2) não é aplicável à esses contratos, e para os demais contratos, a adoção do CPC 06 (R2) não irá causar impactos materiais nas demonstrações financeiras.

	<u>31.12.2018</u>	<u>31.12.2017</u>
Caixa e depósitos bancários à vista	6.206	1.794
Credit Suisse - Fundo de Investimentos de Renda Fixa	14.418	-
Citibank - Fundo de Investimento Exclusivo de Renda Fixa	-	14.561
	<u>20.624</u>	<u>16.355</u>

Em 2017, a Companhia era participante do Fundo de Investimento Exclusivo de Renda Fixa de sua controladora indireta, ENGIE Brasil Energia, concentrando suas aplicações financeiras neste fundo. Com a mudança da Administração, os recursos foram transferidos para o Banco Credit Suisse e aplicados em fundo de investimento com rentabilidade média de 0,8% ao mês.

	<u>31.12.2018</u>	<u>31.12.2017</u>
5. Contas a receber de clientes		
Faturamento mensal	3.192	3.501
Ajuste financeiro anual	635	930
	<u>3.827</u>	<u>4.431</u>

Referem-se a valores vencidos a receber da Eletrobras pela venda da totalidade da sua energia assegurada através do Proinfra. Os valores faturados mensalmente são recebidos em parcelas iguais em 20, 30 e 40 dias após o mês de competência do faturamento. A Companhia não possui valores em atraso e, tão pouco, espera incorrer em perdas desses ativos financeiros, por esse motivo, não possui provisão para as perdas constituída. De acordo com os termos do contrato, o faturamento mensal da energia é composto por duas parcelas: (i) relativa à energia contratada, cuja base é a energia assegurada do parque eólico; e (ii) referente ao ajuste financeiro, que corresponde à diferença entre a energia contratada e a efetivamente gerada pelo parque eólico. Esse ajuste financeiro éapurado ao final de cada ano e compensado com o faturamento mensal correspondente ao ano seguinte, na proporção de 1/12 por mês. Nos anos de 2017 e 2018, a Pedra do Sal gerou energia em volume superior à contratada e dessa forma, possui valores a receber no ajuste financeiro anual do próximo exercício. 6. Imposto de renda e contribuição social a recuperar. A Companhia possui saldo de imposto de renda e de contribuição social a recuperar no curto prazo no montante de R\$207, decorrentes de retenções na fonte sobre as nossas vendas. Esses valores estão classificados na conta de outros ativos circulantes. Adicionalmente, a Companhia ingressou, no ano de 2014, com dez pedidos de restituição de imposto de renda e da contribuição social. Em 2018, a Receita Federal do Brasil (RFB) analisou e pagou nove pedidos, resta apenas um pedido de restituição relativo a CSLL a ser analisado pela Receita Federal do Brasil (RFB), como segue:

	<u>IRPJ</u>	<u>CSLL</u>	<u>Total</u>
Saldo 31.12.2017	1.010	575	1.585
Atualização monetária	786	261	1.047
Valor restituído	(1.796)	(746)	(2.542)
Saldo 31.12.2018	<u>-</u>	<u>90</u>	<u>90</u>

7. PIS e COFINS a recuperar. A Companhia possui saldo de Pis e da Cofins a recuperar no curto prazo no montante de R\$184, decorrentes de retenções na fonte sobre as nossas vendas. Esses valores estão classificados na conta de outros ativos circulantes. Adicionalmente, a Companhia possui registrado, em 31.12.2018, um saldo de R\$2.819 (idem em 31/12/2017) que se refere a créditos de PIS e COFINS razão da venda de energia para Administração Pública. A Companhia ingressou com o pedido de restituição desses valores em 2015 e aguarda manifestação por parte RFB. A expectativa da Administração é que esses valores sejam recebidos no próximo exercício, visto que o prazo regulamentar que a RFB possui para análise dos casos de ressarcimentos. 8. Depósitos vinculados. A Companhia possui um saldo registrado de R\$2.683 (R\$ 3.824 em 31.12.2017) e refere-se ao valor aplicado em conta-reserva para garantir o pagamento dos serviços da dívida, em cumprimento às exigências contidas no contrato de financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Tais valores estão depositados no banco Itaú e possuem remuneração média de 3,29% ao ano.

	<u>Taxa</u>		<u>31.12.18</u>		<u>31.12.17</u>	
	<u>média de</u>	<u>deprecia-</u>	<u>corre-</u>	<u>ção acu-</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>
	<u>ção %</u>	<u>ção %</u>	<u>gido</u>	<u>mulada</u>	<u>líquido</u>	<u>líquido</u>
Em serviço						
Edificações e benfeitorias	3,37	1.989	(633)	1.356	1.305	
Máquinas e equipamentos	4,76	93.846	(44.417)	49.429	53.923	
Outros	6,25	101	(25)	76	13	
Em curso	-	270	-	270	-	
		<u>96.206</u>	<u>(45.075)</u>	<u>51.131</u>	<u>55.241</u>	

	<u>Edifica-</u>		<u>Máquinas</u>		<u>Em</u>	
	<u>ções e ben-</u>	<u>feitorias</u>	<u>e equipa-</u>	<u>mentos</u>	<u>Outros</u>	<u>curso</u>
	<u>feitorias</u>	<u>mentos</u>	<u>mentos</u>	<u>Outros</u>	<u>curso</u>	<u>Total</u>
Saldos em 31.12.2016	<u>1.369</u>	<u>58.289</u>	<u>15</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>59.673</u>
Ingressos	-	99	-	-	-	99
Transferências	-	-	-	-	-	-
Depreciação	(64)	(4.465)	(2)	-	(4.531)	
Saldos em 31.12.2017	<u>1.305</u>	<u>53.923</u>	<u>13</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>55.241</u>
Ingressos	90	-	-	334	424	
Transferências	-	-	64	(64)	-	
Depreciação	(39)	(4.494)	(1)	-	(4.534)	
Saldos em 31.12.2018	<u>1.356</u>	<u>49.429</u>	<u>76</u>	<u>270</u>	<u>51.131</u>	

c. Autorização do órgão regulador. A Companhia é detentora da autorização para exploração do Parque Eólico Pedra do Sal, com capacidade instalada de 18 MW, pelo prazo de 30 anos, a contar da data de 02.10.2002. d. Análise de indicadores de desvalorização. Anualmente a Companhia avalia se ocorreram indicadores de desvalorização dos ativos e, quando ocorrem, efetua o teste de recuperação. Em 2018, a Companhia não identificou indicadores de desvalorização dos ativos.

	<u>Circulante</u>		<u>Não circulante</u>		<u>Total</u>	
	<u>31.12.2018</u>	<u>31.12.2017</u>	<u>31.12.2018</u>	<u>31.12.2017</u>	<u>31.12.2018</u>	<u>31.12.2017</u>
Saldos em 31.12.2016	<u>5.229</u>	<u>40.528</u>	<u>45.757</u>			
Juros	3.491	411	3.902			
Transferências	5.527	(5.527)	-			
Amortização de principal	(5.108)	-	(5.108)			
Pagamento de juros	(3.450)	-	(3.450)			
Saldos em 31.12.2017	<u>5.689</u>	<u>35.412</u>	<u>41.101</u>			
Juros	3.301	-	3.301			
Transferências	5.808	(5.808)	-			
Amortização de principal	(5.573)	-	(5.573)			
Pagamento de juros	(3.055)	-	(3.055)			
Saldos em 31.12.2018	<u>6.170</u>	<u>29.604</u>	<u>35.774</u>			



EÓLICA PEDRA DO SAL S.A. CNPJ/MF nº 08.448.356/0001-02			
b. Vencimentos do financiamento apresentado no passivo não circulante		b. Resultado financeiro, líquido	
Ano	Valor	31.12.2018	31.12.2017
2020	6.549	Receitas financeiras	
2021	7.087	Rendimento de aplicações financeiras	820 1.059
2022	7.669	Juros sobre tributos recuperados	1.047 -
2023	8.299	Outras receitas financeiras	226 319
	29.604		2.093 1.378
c. Condições contratadas		Juros sobre financiamentos	(3.301) (3.902)
Juros:	TJLP + 1,92% a.a. (a TJLP que exceder 6% a.a. é incorporada ao principal)	Outras despesas financeiras	(129) (69)
Amortização:	Mensal até o vencimento do contrato, em dezembro de 2023.		(3.430) (3.971)
d. Garantias. As garantias são as seguintes: (i) alienação fiduciária de bens e equipamentos; (ii) totalidade das ações representativas do capital social; e (iii) recebíveis e conta-reserva do serviço da dívida. e. Compromisso contratual (covenant). O <i>covenant</i> (Índice de Cobertura do Serviço da Dívida $\geq 1,3$) está sendo integralmente atingido pela Companhia. Adicionalmente, o contrato de financiamento possui compromissos qualitativos que estão sendo integralmente cumpridos. 11. Imposto de renda e contribuição social. Em 2018 a Administração da Companhia optou por calcular o imposto de renda e a contribuição social sobre o resultado utilizando o regime de tributação do lucro presumido. A conciliação dos impostos calculados pela aplicação das alíquotas fiscais nominais combinadas e as despesas de imposto de renda e contribuição social lançadas no resultado do exercício de 2018 estão demonstradas abaixo:		Resultado financeiro	(1.337) (2.593)
Imposto de renda		c. Desp. e Custos de operação e manutenção	
Faturamento	2018	Custo de O&M	31.12.2018 31.12.2017
8% para base de cálculo	23.375	Custo da TUSD	(2.445) (2.110)
Receita financeira	1.870	Custo da depreciação	(1.005) (977)
Base de cálculo	2.093	Aluguéis	(4.534) (4.531)
Alíquota 25%	3.963	Seguros	(529) (581)
Contribuição social	(967)	Serviços prestados por terceiros	(225) (151)
Faturamento	23.375	Outros custos	(1.103) (686)
12% para base de cálculo	2.805	Custo total	(433) (437)
Receita financeira	2.093	Custos da energia vendida	(10.274) (9.473)
Base de cálculo	4.898	Despesas gerais e administrativas	(9.606) (9.384)
Alíquota 9%	(441)		(668) (89)
12. Patrimônio líquido. a. Capital social. O capital social da Companhia é de R\$ 33.133, totalmente subscrito e integralizado, representado por 33.133.110 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, e todas as ações pertencem à CEP. b. Reservas de lucros e dividendos mínimos obrigatórios. A Companhia constituiu reserva legal correspondente a 5% do lucro líquido. Os dividendos mínimos obrigatórios correspondem a 25% do lucro líquido ajustado.		14. Gerenciamento de risco e instrumentos financeiros. a. Gestão de risco. Os negócios da Companhia, as condições financeiras e os resultados das operações podem ser afetados de forma adversa por qualquer um dos fatores de risco a seguir descritos. a.1. Risco de juros e mercado. Estes riscos estão relacionados com a possibilidade de a Companhia vir a sofrer perdas por conta de flutuação de taxas de juros aplicadas ao seu financiamento - a TJLP -, resultando em efeitos em suas despesas financeiras. Conforme descrito na nota explicativa 16, em 25.04.2019 a Companhia liquidou o empréstimo junto ao BNDES, dessa forma, não está apresentando a análise de sensibilidade a taxa de juros. a.2. Risco de crédito. Nas operações de aplicação no mercado financeiro, a Companhia prioriza a aplicação em títulos públicos, possuindo também política de determinação de limites de crédito para as instituições financeiras. a.3. Risco de liquidez. A Companhia, no intuito de assegurar a capacidade dos pagamentos de suas obrigações de maneira conservadora, utiliza a política de caixa mínimo, revisado anualmente com base nas projeções de caixa e monitorado mensalmente. (ii) Compromissos de longo prazo. A Companhia possui os seguintes compromissos de longo prazo considerados relevantes: a. Contrato de uso do sistema de distribuição. A Companhia mantém contrato com a Companhia Energética do Piauí (Cepisa) para uso do sistema de distribuição, com vigência até a data de extinção da autorização ou de extinção da transmissora, o que ocorrer primeiro. b. Contrato de venda de energia. A Companhia possui sua energia contratada com a Eletrobras, através do Proinfra, até 2028. c. Contrato de operação e manutenção. A Companhia mantém contrato de operação e manutenção de aerogeradores com a empresa Wobben Windpower Indústria e Comércio Ltda., vigente até 12.02.2021 e atualizado anualmente pelo IGP-M. d. Contrato de arrendamento. A Companhia possui um contrato de arrendamento operacional do terreno no qual está localizado o seu parque eólico, com vigência até janeiro de 2029; com possibilidade de renovação de acordo com a vontade das partes envolvidas. O valor mensal pago corresponde a um percentual sobre a receita operacional bruta. 15. Partes relacionadas. Durante os exercícios de 2018 e 2017, a Companhia não efetuou compras, vendas ou quaisquer outras transações com partes relacionadas. Adicionalmente, a Companhia não remunera os seus administradores. A Eólica Pedra do Sal é controlada integral da Companhia Energética Petrolina – CEP. 16. Eventos subsequentes. Em 25.04.2019, a Companhia quitou antecipadamente o financiamento que mantinha com o BNDES.	
Lucro Líquido 2018		RS	
(-) 5% reserva legal			9.503
Base dividendos			(475)
25% de dividendos mínimos obrigatórios			9.028
			2.257
c. Dividendos adicionais. A Companhia efetuou distribuições de dividendos adicionais relativos ao exercício de 2018 e 2017 nos montantes de R\$5.656 e R\$2.447, respectivamente, aprovadas em Assembleia Geral Ordinária. 13. Resultado. a. Conciliação da receita líquida de vendas. Em atendimento às exigências do CPC 30 - Receitas, a tabela a seguir apresenta a conciliação entre a receita operacional bruta e a receita líquida de vendas:			
Receita operacional bruta	31.12.2018 31.12.2017		
Suprimento de energia elétrica	23.375 23.130		
Deduções da receita operacional			
PIS e COFINS	(853) (2.140)		
Receita operacional líquida	22.522 20.990		
Diretoria Executiva			
João Rodrigues da Cunha Neto, Diretor Presidente			
Hélio Kaoru Takeno, Diretor Técnico			
Sérgio Cardoso de Assunção - Contador - CRC CE-212886/O-0			

EÓLICA PEDRA DO SAL S.A.
CNPJ/MF nº 08.448.356/0001-02

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Opinião. Examinamos as demonstrações contábeis da Eólica Pedra do Sal S.A. (“Pedra do Sal” ou “Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Eólica Pedra do Sal S.A. em 31/12/2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião.** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor.** A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da Administração e não expressamos nenhuma forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis.** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis.** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas, a razoabilidade das estimativas contábeis e as respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. SP, 29/04/2019.

KPMG Auditores Independentes - CRC SP014428/O-6
Daniel A. da S. Fukumori - Contador CRC SP 245014-O2



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Roberto Aslay de Araújo Barros

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Raimundo José Reis de Castro

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Rosalena Maria de Medeiros Ferreira

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ana Paula Mendes de Araújo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Carlos Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Bruno Ferreira Correia Lima

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Raimundo Coelho de Oliveira Filho

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
André Luiz Feitosa Quixada

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenildes Lima da Silva

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Nonato de Oliveira

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.



#ZIKAZERO

DISQUE SAÚDE
136
www.saude.gov.br

SUS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA